



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 135916659 - IPISM/DBS

Belo Horizonte, 21 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2120.01.0004644/2025-06

1.2. Equipe de planejamento da contratação: Termo de Designação 119719305

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula/Número de registro no conselho de classe	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipism.gov.br	119719305
Solicitante (suplente)	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipism.gov.br	119719305
Técnica (titular)	Enfermeira Reguladora do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Rafaela Chagas Abreu	COREN MG 214.452	rafaela.abreu@ipism.gov.br	119719305
Técnica (suplente)	Enfermeira Coordenadora da Auditoria de Enfermagem da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Marcela Fernanda Nunes Castro	COREN MG 250.685	marcela.castro@ipism.gov.br	119719305
De contratação (titulares)	Chefe do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Carolina Angélica Vieira Borges de Souza	MASP: 15516909	carolina.souza@ipism.gov.br	119719305

designados conforme a área competente)	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipsm.gov.br	119719305
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipsm.gov.br	119719305
De contratação (suplentes designados conforme a área competente)	Coordenadora Administrativa do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Andreza White da Rocha Silva	Matrícula: 2601-8	andreza.silva@ipsm.gov.br	119719305
	Chefe do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Carolina Angélica Vieira Borges de Souza	MASP: 15516909	carolina.souza@ipsm.gov.br	119719305
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipsm.gov.br	119719305
	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipsm.gov.brr	119719305

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente demanda refere-se à necessidade de dar continuidade à aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), mediante a contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda, contemplando, ainda, a disponibilização dos instrumentais cirúrgicos e equipamentos correlatos indispensáveis à execução dos procedimentos, sob regime de consignação, com pacto adjeto de comodato.

A contratação tem por finalidade assegurar a manutenção e a ampliação da capacidade assistencial da Rede Orgânica (Hospital Militar de Minas Gerais (HPM)) do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), garantindo condições operacionais adequadas para a realização de procedimentos cirúrgicos com maior autonomia institucional.

Nesse sentido, busca-se viabilizar o adequado direcionamento dos beneficiários do Sistema de Saúde (SISAU – PMMG/CBMMG/IPSM) para a realização de procedimentos cirúrgicos na área de trauma ortopédico, assegurando a continuidade da assistência, a racionalização dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Por fim, ressalta-se que a adoção do regime de consignação, associada ao comodato dos instrumentais cirúrgicos e equipamentos correlatos, mostra-se medida técnica e economicamente adequada, tendo em vista a necessidade de disponibilidade imediata dos insumos, sem a constituição de estoques próprios, o que contribui para a mitigação de riscos de desabastecimento, perdas por vencimento e imobilização desnecessária de recursos públicos.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, em conjunto com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, desenvolveu ações voltadas à reorganização das atribuições dos entes que compõem o Sistema de Saúde (SISAU – PMMG/CBMMG/IPSM).

1	2	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA TERCO DE TUBO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	30
	3	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE RECONSTRUCAO ACETABULAR P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	0001 - 1,00 UNIDADE	10
	4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA EM T (RADIO DISTAL) P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CORTICAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	300
	6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS; ROSCA TOTAL. ROSCA DE 16MM E 32MM ;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	30

7	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TIPO: LISA; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	30
8	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DCP LARGA E ESTREITA P/ GRANDES FRAGM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
9	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA EM "L" OU EM "T" P/ GRANDES FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
10	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	22
11	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO, PARA GRANDES FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS; NO MINIMO ROSCA 16 MM E 32 MM;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	12
12	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TIPO: LISA; FINALIDADE: PARA GRANDES FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	6

PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA- AÇO INOXIDÁVEL					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA LCP BLOQUEADA P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	2	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA TERCO DE TUBO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
	3	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR P/PEQ. FRAGM; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
	4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA ANGULADA P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	5	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA EM T OBLIQUA OU COMUM P/ PEQ. FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4

2

6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CORTICAL P/ PLACA BLOQUEADA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (DIAMETRO MENOR OU IGUAL A 3.5 MM);	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	50
7	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS; ROSCA TOTAL. ROSCA DE 16MM E 32MM ;	N/A	1,00 UNIDADE	12
8	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO DE BLOQUEIO P/ PLACA BLOQUEADA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	50
9	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TIPO: LISA, PARA PARAFUSO CORTICAL E ESPONJOSO COM DIAMETRO ATE 4.5 MM; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA;	-	00001 - 1,00 UNIDADE	8

10	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DCP LARGA E ESTREITA BLOQUEADA P/GRANDES FRAGMENTO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
11	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CORTICAL P/ PLACA BLOQUEADA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	18
12	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO, PARA GRANDES FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS; NO MINIMO ROSCA 16 MM E 32 MM;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	6
13	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TIPO: LISA PARA PARAFUSO ESPONJOSO; FINALIDADE: PARA PLACAS BLOQUEADAS EM GRANDES FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	4
14	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO DE BLOQUEIO; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS P/ GRANDES FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	26

PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA- EM TITÂNIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA DCP P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	2	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA TERCO DE TUBO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
	3	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR P/PEQ. FRAGM; MATERIA- PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA ANGULADA P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	5	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA EM T OBLIQUA OU COMUM P/ PEQ. FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4

3

6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL P/ PLACA BLOQUEADA; MATERIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	80
7	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS; NO MINIMO ROSCA 16 MM E 32 MM;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	10
8	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO DE BLOQUEIO P/ PLACA BLOQUEADA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	80
9	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: TITANIO; TIPO: LISA; FINALIDADE: PARA PLACAS BLOQUEADAS EM PEQUENOS FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	8
10	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DCP LARGA E ESTREITA BLOQUEADA P/GRANDES FRAGMENTO; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	8

11	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CORTICAL P/ PLACA BLOQUEADA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS;	-	00001 - 1,00 UNIDADE	30
12	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO, PARA GRANDES FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS; NO MINIMO ROSCA 16 MM E 32 MM;	-	00001 - 1,00 UNIDADE	20
13	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: TITANIO; TIPO: LISA PARA PARAFUSO ESPONJOSO; FINALIDADE: PARA PLACAS BLOQUEADAS EM GRANDES FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	4
14	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO DE BLOQUEIO; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS P/ GRANDES FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	60

PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS CANULADO - AÇO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

4	1	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CANULADO ESPONJOSO, PARA GRANDES FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS; NO MINIMO ROSCA 16 MM E 32 MM;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16
	2	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: PARA PARAFUSOS CANULADOS; FINALIDADE: PARA GRANDES FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CANULADO ESPONJOSO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (ATE 70 MM);	DIAMETRO DA ROSCA 3,5-4,5 COMPRIMENTO (ROSCA TOTAL, ROSCA 16 MM E 32 MM).	00001 - 1,00 UNIDADE	40
	4	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: LISA ; FINALIDADE: PARA PARAFUSOS CANULADOS DE PEQUENOS FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16

MINI / MICRO FRAGMENTOS EM TITÂNIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

5	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA EM L, EM T OU RETA P/ MINI-MICRO FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM).	00001 - 1,00 UNIDADE	20
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM) COMPRIMENTO (ATE 40MM);	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	100

MINI / MICRO FRAGMENTOS BLOQUEADA EM TITÂNIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
6	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: EM L, EM T OU RETA BLOQUEADA P/ MINI- MICRO FRAGM; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM).	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA BLOQUEADA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM) COMPRIMENTO (ATE 40MM);	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO DE BLOQUEIO; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM) COMPRIMENTO (ATE 40MM);	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	40

MINI / MICRO FRAGMENTOS CANULADOS - TITÂNIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
7	1	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CANULADO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL (16MM); MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA MINI/MICRO FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CANULADO ESPONJOSO ROSCA TOTAL (32MM); MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA MINI/MICRO FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	3	ARRUELA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - MATERIA-PRIMA: TITANIO; TIPO: PARA PARAFUSOS CANULADOS ESPONJOSOS; FINALIDADE: PARA MINI/MICRO FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	10

PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO- TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
8	1	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CANULADO AUTO-COMPRESSIVO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA MINI-MICRO FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	50

	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CANULADO AUTO- COMPRESSIVO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20
--	---	--	-----	-------------------------	----

PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO - AÇO INOXIDAVEL					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
9	1	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CANULADO AUTO- COMPRESSIVOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20

PLACA BLOQUEADA P/ CLAVÍCULA DISTAL OU DIAFISÁRIA- TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
10	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA PARA CLAVICULA DISTAL OU DIAFISARIA; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CLAVICULA DISTAL OU DIAF; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CLAVICULA DISTAL OU DIAFISARIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	40

	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL P/PLACA P/ CLAVICULA DISTAL OU DIAFISARIA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20
--	---	---	-----	-------------------------	----

PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO DISTAL - AÇO E TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
11	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA UMEMO DISTAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ UMEMO DISTAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	32
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ UMEMO DISTAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16

4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA UMEROS DISTAL; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	8
5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ UMEROS DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	60
6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ UMEROS DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20

PLACA BLOQUEADA P/ OLECRANO- TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
12	4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA OLECRANO; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
	5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ OLECRANO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24

	6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ OLECRANO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24
--	---	---	-----	-------------------------	----

PLACA BLOQUEADA P/ CABEÇA DE RADIO EM TITÂNIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
13	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA CABECA DE RADIO; MATERIA- PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CABECA DE RADIO; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ CABECA DE RADIO; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24

PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR DISTAL - AÇO E TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

14	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR DISTAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ FEMUR DISTAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	48
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ FEMUR DISTAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24
	4	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO PARA PLACA P/ FEMUR DISTAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	5	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA PARA FÊMUR DISTAL; MATERIA-PRIMA: TITÂNIO;	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA FÊMUR DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	00001 - 1,00 UNIDADE	6

6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ FEMUR DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	48
7	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ FEMUR DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24
8	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO PARA PLACA P/ FEMUR DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	12

PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR PROXIMAL- AÇO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4

15	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ FEMUR PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA BLOQUEADA P/ FEMUR PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20
	4	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO PARA PLACA BLOQUEADA P/ FEMUR PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	4

PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR PROXIMAL- TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4

16	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ FEMUR PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	40
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ FEMUR PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	40
	4	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO PARA PLACA P/ FEMUR PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	8

PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR PROXIMAL PEDIÁTRICO - AÇO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA PARA FÊMUR PROXIMAL PEDIÁTRICO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS 3,5 MM. TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA; MATERIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL.	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	12

17	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO COM DIAMETRO DE 3,5 MM PARA PLACA BLOQUEADA DE FEMUR PROXIMAL PEDIÁTRICA; MATERIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	60
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL COM DIAMETRO DE 3,5 MM PARA PLACA BLOQUEADA DE FEMUR PROXIMAL PEDIÁTRICA, MATERIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	60
	4	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CANULADO BLOQUEADO COM DIAMETRO DE 3,5 MM PARA PLACA BLOQUEADA DE FEMUR PROXIMAL PEDIÁTRICO. MATERIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	36

PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA PROXIMAL - AÇO E TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

18	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA TIBIA PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ TIBIA PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ TIBIA PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	12
	4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA TIBIA PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ TIBIA PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	40

	6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ TIBIA PROXIMAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20
--	---	--	-----	-------------------------	----

PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA DISTAL - AÇO E TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
19	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA TIBIA DISTAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	30
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ TIBIA DISTAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	100
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ TIBIA DISTAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	100
	4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA TIBIA DISTAL; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	10

5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ TIBIA DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	50
6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ TIBIA DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	30

PLACA PARA PILÃO TIBIAL- AÇO E TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA PARA PILAO TIBIAL; MATERIA- PRIMA: ACO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ PILAO TIBIAL; MATERIA- PRIMA: ACO ; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	30
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ PILAO DISTAL; MATERIA- PRIMA: ACO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	30

4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA PARA PILAO TIBIAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ PILAO TIBIAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	32
6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ PILAO DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16

PLACA BLOQUEADA P/ ARTRODESE TOTAL DO PUNHO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
21	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA ARTRODESE TOTAL DO PUNHO; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA ARTRODESE TOTAL DE PUNHO; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS - PEQUENOS FRAGMENTOS (ENTRE 1,5 a 2,7MM);	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	32

	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA ARTRODESE TOTAL DE PUNHO; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS - PEQUENOS FRAGMENTOS (ENTRE 1,5 a 2,7MM);	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16
--	---	--	-----	-------------------------	----

PLACA BLOQUEADA P/ CALCÂNEO - TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
22	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA CALCÂNEO; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CALCÂNEO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CORTICAL PARA PLACA P/ CALCÂNEO; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24

PLACA BLOQUEADA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA CORRETIVA DE TIBIA E FÊMUR - AÇO E TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

23	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA COM CALCO PARA OSTEOTOMIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA COM CALCO PARA OSTEOTOMIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA COM CALCO PARA OSTEOTOMIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	8
	4	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO PARA PLACA COM CALCO PARA OSTEOTOMIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	5	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA COM CALCO PARA OSTEOTOMIA; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	12

6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA COM CALCO PARA OSTEOTOMIA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	72
7	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA COM CALCO PARA OSTEOTOMIA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	36
8	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO PARA PLACA COM CALCO PARA OSTEOTOMIA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	36

LÂMINAS					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

24	1	LAMINA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - IDENTIFICACAO: LAMINAS OSSEAS ACO ; EQUIPAMENTO: SERRA RECIPROCANTE (OSCILANTE); MARCA/MODELO: DIVERSOS ; REFERENCIA: COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO;	LAMINAS OSSEAS PARA SERRA RECIPROCANTE (OSCILANTE), DE FIXACAO RAPIDA (ENGATE RAPIDO); MATERIA-PRIMA: ACO ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA (COMPRIMENTOS DIVERSOS COM AREA DE CORTE DE PELO MENOS 20-90MM , NAO CONSIDERANDO O SEGMENTO DO ENGATE, LARGURAS DIVERSAS ENTRE PELO MENOS 10-25MM, ESPESSURAS DIVERSAS ENTRE PELO MENOS 0,5-1,2MM.	00001 - 1,00 UNIDADE	100
----	---	---	--	----------------------	-----

PLACA DCS/DHS					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
25	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DCS E DHS COMPARAFUSO DESLIZANTE E CONTRA-PINO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CORTICAL PARA PLACAS DCS E DHS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	24

	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO ESPONJOSO PARA PLACAS DCS E DHS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS (NO MINIMO ROSCA 16 E 32 MM);	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PLACA DCS E DHS (NO MINIMO ROSCA 16 E 32 MM).	00001 - 1,00 UNIDADE	12
--	---	--	--	----------------------	----

PLACA TIPO LÂMINA PARA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS - AÇO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
26	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA ANGULADA TIPO LAMINA P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA PRIMA: ACO INOXIDAVEL.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA ANGULADA TIPO LAMINA P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	24
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO P/ PLACA ANGULADA TIPO LAMINA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (NO MINIMO ROSCA 16 E 32MM);	-	00001 - 1,00 UNIDADE	12

4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA ANGULADA TIPO LAMINA; PARA GRANDES FRAGMENTOS; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	4
5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA ANGULADA TIPO LAMINA P/ GRANDES FRAGMENTOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	-	00001 - 1,00 UNIDADE	24
6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ESPONJOSO P/ PLACA ANGULADA TIPO LAMINA; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS (NO MINIMO ROSCA 16 E 32MM);	-	00001 - 1,00 UNIDADE	12

MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE ÚMERO- TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR, PARA UMEMO; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	6

27	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR DE UMERO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TAMPAO DE COBERTURA P/HASTE INTRAMEDULAR DE ÚMERO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	8

MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE ÚMERO- AÇO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
28	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DISTAL COM DOIS ORIFICIOS NO PLANO MEDIAL E LATERAL; DIMENSOES: 7,0 MM A 10,0 MM DE DIAMETRO, COM COMPRIMENTODE 200 A 280 MM.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO P/HASTE INTRAMEDULAR DE UMERO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16

	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TAMPAO DE COBERTURA P/ HASTE INTRAMEDULAR DE Umero; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: VARIADOS, COMPATIVEL COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	4
--	---	---	-----	----------------------	---

MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE TIBIA COM HASTE EM AÇO E TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: HASTE INTRAMEDULAR PARA TIBIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	COM DIAMETROS DE 09 A 10MM E COMPRIMENTOS VARIADOS DE 240 A 390MM. OBLOQUEIO PROXIMAL DEVERA SER FEITO NOS PLANOS ANTERIOR/POSTERIOR E LATERAL/PROXIMAL COM PARAFUSOS DE DIAMETRO MINIMO DE 4,5MM. AS HASTES DEVERAO SER CANULADAS,COM DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 2MM E ANGULACAO PROXIMAL ANATOMICA. ACONDICIONADA EM CONTAINER AUTOCLAVAVEL.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO P/HASTE INTRAMEDULAR DE TIBIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVEIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16

29	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TAMPAO DE COBERTURA P/ HASTE INTRAMEDULAR DE TIBIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: VARIADOS, COMPATIVEL COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	4	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR DE FRATURA DIAFISARIA DE TIBIA; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR DE TÍBIA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	40
	6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TAMPAO DE COBERTURA P/ HASTE INTRAMEDULAR DE TIBIA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	10

MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE FÊMUR COM HASTE EM AÇO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

30	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR, CANULADA, PARA FIXACAO DE FEMUR; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	CANULADA, PARA FIXACAO DE FRATURA DO FEMUR PROXIMAL, DISTAL E DIAFISARIA COM ANTEVERSAO FEMURAL, PODENDO SER UTILIZADA POR VIA ANTEROGRADAOU RETROGRADA. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DISTAL COM DOIS ORIFICIOS NOPLANO MEDIAL E LATERAL NO MAXIMO COM 10 MM DA PARTE DISTAL DA HASTE,MAIS UM ORIFICIO NO PLANO ANTERO/POSTERIOR NO MINIMO. O TRAVAMENTO PROXIMAL DEVE SER FEITO COM TRES ORIFICIOS, POSSIBILITANDO A FIXACAO NOPLANO MEDIAL E LATERAL COM TRES PARAFUSOS E TAMBEM COM POSSIBILIDADEDE TRAVAMENTO NO COLO FEMURAL E TAMBEM DO GRANDE PARA O PEQUENO TROCANTER. O TRAVAMENTO DEVERA SER FEITO COM PARAFUSOS COM DIAMETRO COM NOMINIMO 4,5MM COM ROSCA TOTAL E COMPRIMENTOS VARIADOS DE 25MM A 100MM,SENDO NECESSARIO O (PLUG) TAMPAO PROXIMAL PARA PROTECAO DA HASTE. OSTAMANHOS DAS HASTES DEVERAO VARIAR DE 270MM A 440MM E DIAMETROS DE 10,11, 12, 13 E 14MM. OM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E REGISTRO NO MS	00001 - 1,00 UNIDADE	4
----	---	--	---	-------------------------	---

	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO P/HASTE INTRAMEDULAR DE FEMUR; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TAMPAO DE COBERTURA P/ HASTE INTRAMEDULAR DE FEMUR; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: VARIADOS, COMPATIVEL COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	4

PARAFUSO ANCORA MONTADO E AGULHADO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
31	1	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO ANCORA MONTADO E AGULHADO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA MAO E PE (ENTRE 1.9 MM A 2.5MM);	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	30
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO ANCORA MONTADO E AGULHADO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS (ENTRE 2.0MM E 5.5MM);	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	60

FIXAÇÃO ÓSSEA COM GRAMPOS- AÇO E TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
32	1	GRAMPO PARA CIRURGICA ORTOPEDICA - TIPO: DE BLOUNT; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	PARA FIXACAO OSSEA, DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, VARIANDO 10 X 22MM A 22X22MM; DIVERSAS LARGURAS. EXTREMIDADES COM INDENTACOES DO TIPO ARPAO PARA MELHOR FIXACAO. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	GRAMPO PARA CIRURGICA ORTOPEDICA - TIPO: DE BLOUNT; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	PARA FIXACAO OSSEA, DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, VARIANDO 10X22MM A 22X22MM; DIVERSAS LARGURAS. EXTREMIDADES COM INDENTACOES DO TIPO ARPAO PARA MELHOR FIXACAO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	00001 - 1,00 UNIDADE	4

PARAFUSOS DE DUPLA COMPRESSÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
33	1	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CONICO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: 2,0 - 3,0 MM;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	30
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CONICO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: 3,0 - 3,5 MM;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	50
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CONICO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: 4,0 - 4,5 MM;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	30
	4	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO CONICO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: 6,0 - 7,5 MM	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	30

FIXADORES					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: MEMBROS INFERIORES; TIPO: ILIZAROV; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO;	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR INCLUINDO FIOS LISOS, OLIVADOS E ROSQUEADOS; PINOS DE SHANZ; CONEXOES; BARRAS; DISTRADORES; DE DIVERSOS DIAMETROS, TAMANHOS E FORMATOS.	00001 - 1,00 UNIDADE	10

2	PINOS DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PINO DE SCHANZ; MEDIDAS: VARIADAS, CONFORME DEMANDA; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA;	EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	00001 - 1,00 UNIDADE	50
3	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: MEMBROS INFERIORES; TIPO: ILIZAROV; MATERIA- PRIMA: ACO INOX;	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR INCLUINDO FIOS LISOS, OLIVADOS E ROSQUEADOS; PINOS DE SHANZ; CONEXOES; BARRAS; DISTRATORES; DE DIVERSOS DIAMETROS, TAMANHOS E FORMATOS.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
4	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: OSSOS LONGOS; TIPO: DINAMICO P/ALONGAMENTO E TRANSPORTE OSSEO (ARTI; MATERIA- PRIMA: ACO INOX CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BAR;	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: OSSOS LONGOS; TIPO: DINAMICO PARA ALONGAMENTO E TRANSPORTE OSSEO (ARTICULADO OU NAO); MATERIA- PRIMA: ACO INOX CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXOES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRATORES. FIOS DE SHANZ DE VARIOS DIAMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXOES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUCAO E RETIRADA, BROCAS, CANULAS PROTETORAS.	00001 - 1,00 UNIDADE	4

34	5	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: PUNHO; TIPO: ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX ;	CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXOES, FIOS DE SHANZ, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VARIOS DIAMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXOES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUCAO E RETIRADA, BROCAS, CANULAS PROTETORAS.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	6	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: MAO E PE; TIPO: ESTATICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BA;	CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXOES, FIOS DE SHANZ, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VARIOS DIAMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXOES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUCAO E RETIRADA, BROCAS, CANULAS PROTETORAS.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	7	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: COTOVELO; TIPO: ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BAR;	CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXOES, FIOS DE SHANZ, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VARIOS DIAMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXOES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUCAO E RETIRADA, BROCAS, CANULAS PROTETORAS.	00001 - 1,00 UNIDADE	4

8	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: BACIA/PELVE; TIPO: ESTATICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXOES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VARIOS DIAMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXOES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUCAO E RETIRADA, BROCAS, CANULAS PROTETORAS.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
9	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: RADIO, ULNA OU UMERO; TIPO: ESTATICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXOES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VARIOS DIAMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXOES. CONTEM INSTRUMENTAL PARA INTRODUCAO E RETIRADA, BROCAS, CANULAS PROTETORAS.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
10	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: TIBIA; TIPO: ESTATICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX ;	CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXOES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VARIOS DIAMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXOES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUCAO E RETIRADA, BROCAS, CANULAS PROTETORAS.	00001 - 1,00 UNIDADE	6

11	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: FEMUR; TIPO: ESTATICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX ;	CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXOES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VARIOS DIAMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXOES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUCAO E RETIRADA, BROCAS, CANULAS PROTETORAS.	00001 - 1,00 UNIDADE	6
12	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICACAO: OSSOS LONGOS OU TRANSARTICULAR; TIPO: ESTATICO; MATERIA-PRIMA: ACO /ALUMINIO ;	CONJUNTO DE FIXACAO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXOES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VARIOS DIAMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXOES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUCAO E RETIRADA, BROCAS, CANULAS PROTETORAS.	00001 - 1,00 UNIDADE	6

HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA OSSOS LONGOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
35	1	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA OSSOS LONGOS; MATERIA-PRIMA: TITANIO	-	00001 - 1,00 UNIDADE	10

FIO MALEÁVEL TIPO LUQUE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
------	------	-------------------	------------------------	----------------------	------------

36	1	PINOS DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE LUQUE; MEDIDAS: - DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 1 MM ; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA;	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO.-	00001 - 1,00 UNIDADE	50
----	---	--	--	-------------------------	----

SISTEMA DE CABO DE CERCLAGEM					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
37	1	SISTEMA DE CABOS PARA FIXACAO OSSEA - IDENTIFICACAO: SISTEMA DE CABO CERCLAGEM E TRAVAMENTO; COMPONENTES: ABRACADEIRA, CABOS;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	10

FIO DE ALTA RESISTÊNCIA NÃO ABSORVÍVEL					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
38	1	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: UHMWPE- POLIETILENO TRANCADO DE ALTO PESO MOLECULAR; NUMERO: DIAMETRO DO FIO: 5,0 MM; MEDIDAS: 100CM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; AGULHA: CORTANTE 48MM COMPRIMENTO E 1/2 CIRCULO CORTANTE;	FIO CIRURGICO UTILIZADO PARA REPARO ARTROSCOPICO DE PARTES MOLES COMOTENDONES, ESTRUTURAS LABRAIS, ETC. UTILIZADOS EM ASSOCIACAO A MINI- ANCORAS OU COMO ESTRUTURAS ISOLADAS. POSSUEM CORES VARIADAS. O FIO DE POLIETILENO E TRANCADO COM PESO MOLECULAR ULTRA ALTO (60-68) E POLIESTER (32-40%) TAMBEM PODENDO SER COMBINADO COM NYLON (3,4-3,5%). CADEIA LONGA. REVESTIDO COM POLIESTER E POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULARTRANCADOS	00689 - ENVELOPE 1,00 UNIDADE	50

HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA PARA ARTRODESE TIBIO-TARSICA
--

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
39	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR RETROGRADA P/ARTRODESE TIBIO-TARSICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	TAMANHO DIAMETROS E COMPRIMENTOS VARIADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO P/ HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	PARAFUSO DE FIXACAO DE BLOQUEIO P/ HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA P/ ATRODESE TIBIO-TARSICA.	00001 - 1,00 UNIDADE	16
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE COMPRESSAO PARA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA; MATERIA-PRIMA: ACO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	PARAFUSO DE FIXACAO DE COMPRESSAO PARA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA PARA ATRODESE TIBIO-TARSICA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4

HASTE INTRAMEDULAR PARA FÍBULA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
40	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: HASTE INTRAMEDULAR PARA FIBULA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	TAMANHOS: DIAMETROS E COMPRIMENTOS VARIADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4

	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO P/ HASTE INTRAMEDULAR P/ FIBULA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16
--	---	--	-----	----------------------	----

HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA PARA FRATURA DE FÊMUR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
41	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	PARAFUSO DE FIXACAO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA BLOQUEADA PARA ARTRODESE TIBIO TALO CALCANEANA COM DUPLA COMPRESSAO.	00001 - 1,00 UNIDADE	40
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TAMPAO DE COBERTURA P/ HASTE INTRAMEDULAR DE FEMUR; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	PARAFUSO DE FIXACAO TAMPÃO DE COBERTURA PARA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA CANULADA DE FEMUR.	00001 - 1,00 UNIDADE	10

PLACA BLOQUEADA P/ RADIO DISTAL EM TITÂNIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

42	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: BLOQUEADA PARA RADIO DISTAL - ANGULOS VARIAVEIS; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	24
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ RADIO DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PAR ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	192
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA BLOQUEADA P/ RADIO DISTAL; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	48
	4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA RADIO DISTAL - ANGULO FIXO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL.	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ RADIO DISTAL; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	40

	6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ RADIO DISTAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	20
--	---	--	-----	----------------------	----

MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA TROCANTERIANA COM HASTE EM TITÂNIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
43	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR CEFALO-MEDULAR; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	220MM A 440MM X 5MM A 15MM DIAMETRO DE DISTAL. GRAUS DE ANGULACAO: 120, 125, 130.	00001 - 1,00 UNIDADE	50
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO P/ HASTE INTRAMEDULAR CEFALO-MEDULAR; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	70
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: FIX. CEFALICA P/HASTE INTRAMEDULAR CEFALO-MEDULAR; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	50

	4	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TAMPAO COBERTURA P/HASTE INTRAMEDU CEFALO-MEDULAR; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	50
--	---	--	-----	----------------------	----

PARAFUSO ANCORA MONTADO SEM AGULHA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
44	1	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARAFUSO ANCORA MONTADO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: ENTRE 1,7 E 5,5MM (DISP. EM PELO MENOS 4 DIAMETROS);	PARAFUSO ANCORA MONTADO COM DOIS FIOS NÃO ABSORVIVEIS DE ALTA RESISTENCIA, COM CORES DIFERENTES PARA MELHOR IDENTIFICACAO, SEM AGULHA, COM APLICADOR DESCARTAVEL.	00001 - 1,00 UNIDADE	500

PRÓTESE TOTAL DE TORNOZELO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PROTESE - IDENTIFICACAO: SISTEMA DE ARTROPLASTIA, PROTESE TOTAL TORNOZELO; MATERIA-PRIMA: TITANIO; PROTESE COMPOSTA POR 1. IMPLANTE TIBIAL DE TAMANHOS 1 A 5.; 2. IMPLANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE TAMANHO 1 A 5 (6,8,10 E 12 MM ALTURA) ; 3. IMPLANTE TALAR DE TAMANHOS 1 A 5.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	4

45	2	PROTESE - IDENTIFICACAO: SISTEMA DE ARTROPLASTIA, PROTESE TOTAL TORNOZELO PARA CIRURGIA DE REVISÃO; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	PRÓTESE - IDENTIFICAÇÃO:SISTEMA DE ARTROPLASTIA, PROTESE TOTAL TORNOZELO MODULAR PARA CIRURGIA DE REVISÃO; MATÉRIA PRIMA:TITÂNIO; SISTEMA DE PROTESE TOTAL DE TORNOZELO; COMPOSTA POR: 1. COMPONENTE TIBIAL METÁLICO; 2.COMPONENTE TALAR METÁLICO; 3.COMPONENTE TIBIAL DE POLIETILENO DE ULTRA- ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE); 4. SISTEMA DE HASTES INTRAMEDULARES TIBIAIS MODULARES PARA FIXAÇÃO E ESTABILIDADE ÓSSEA - DISPONIBILIDADE DE DIFERENTES TAMANHOS E ESPESSURAS PARA ADEQUAÇÃO ANATÔMICA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
----	---	---	---	----------------------	---

MATRIZ DE COLÁGENO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
46	1	SUBSTITUTO OSSEO - IDENTIFICACAO: MATRIZ COLAGENO BICAMADA INDUTORA DE CONDROGENESE; COMPOSICAO: COLAGENO DE ORIGEM ANIMAL; APRESENTACAO: 20MM X 30MM OU 30MM X 40MM ; APLICACAO: REGENERACAO CONDRAL;	TAMANHO: 20MM X 30MM OU 30MM X 40MM PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	00001 - 1,00 UNIDADE	6

SUBCONDROPLASTIA PERCUTÂNEA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

47	1	KIT CANULA - IDENTIFICACAO: DESCARTAVEL; FINALIDADE: SUBCONDROPLASTIA ;	MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL ESTERIL; COMPOSICAO: CANULAS, SERINGAS, LAMINA ;DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	SUBSTITUTO OSSEO - IDENTIFICACAO: ENXERTO OSSEO ABSORVIVEL PARA SUBCONDROPLASTIA; COMPOSICAO: FOSFATO DE CALCIO E COLAGENO BOVINO LIOFILIZADO; APRESENTACAO: PASTOSA; COM MISTURADOR; FRASCO 5CC; APLICACAO: FALHAS OSSEAS OU GAPS NO SISTEMA ESQUELETICO;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16

AGULHA FLEXÍVEL PASSADOR DE SUTURA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
48	1	AGULHA PARA SUTURA - TIPO: AGULHA FLEXEVEL PASSADOR DE SUTURA, EM NITINOL; TAMANHO/NUMERO: TAMANHO: ZERO OU 2-0;	PASSADOR DE SUTURA DE PERFIL BAIXO, COM CAPACIDADE PARA PASSAR E RECUPERAR AUTOMATICAMENTE FIOS DE SUTURA, COMPATIVEL COM FIOS NÃO ABSORVIVEIS DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR DE ALTA RESISTENCIA EM DIVERSOS TAMANHOS, UTILIZADOS EM CIRURGIAS DE SUTURA MENISCAL.	00001 - 1,00 UNIDADE	150

PLACA BLOQUEADA P/ ULNA DISTAL EM TITÂNIO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
------	------	-------------------	------------------------	----------------------	------------

49	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA ULNA DISTAL; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ ULNA DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS - PEQUENOS FRAGMENTOS(ENTRE 1,5 a 2,7MM) ;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	32
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA DE ULNA DISTAL; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS - PEQUENOS FRAGMENTOS(ENTRE 1,5 a 2,7MM) ;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16

MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE FÊMUR COM HASTE EM TITÂNIO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
50	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FEMUR; MATERIA- PRIMA: TITANIO;	TAMANHOS DIVERSOS, DIAMETROS A PARTIR DE 9 MM, PARA USO ANTEROGRADO ERETROGRADO.-	00001 - 1,00 UNIDADE	8
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR DE FEMUR; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	32

	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: TAMPAO DE COBERTURA, P/HASTE INTRAMEDULAR DE FEMUR; MATERIA- PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	8
--	---	---	-----	-------------------------	---

HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA BLOQUEADA PARA ARTRODESE TIBIO TALO CALCANEANA COM DUPLA COMPRESSÃO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
51	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR RETROGRADA BLOQUEADA PARA ARTRODESE; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	HASTES DE FIXACAO INTRAMEDULAR RETROGRADA BLOQUEADA PARA ARTRODESE TIBIO TALO CALCANEANA COM DUPLA COMPRESSAO; TAMANHO: DIAMETRO E COMPRIMENTOS VARIADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	PARAFUSO DE FIXACAO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA BLOQUEADA PARA ARTRODESE TIBIO TALO CALCANEANA COM DUPLA COMPRESSAO.	00001 - 1,00 UNIDADE	20
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE COMPRESSAO PARA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA ; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	PARAFUSO DE FIXACAO DE COMPRESSAO PARA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA BLOQUEADA PARA ARTRODESE TIBIO TALO CALCANEANA COM DUPLA COMPRESSAO.	00001 - 1,00 UNIDADE	8

HASTE INTRAMEDULAR PARA FÍBULA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
52	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: HASTE INTRAMEDULAR PARA FIBULA; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIAMETROS E COMPRIMENTOS VARIADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	8
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO P/ HASTE INTRAMEDULAR P/ FIBULA; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	32

FRESA PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA DO PÉ					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
53	1	FRESA - MODELO: SHANNON E WEDGE; PONTA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; APLICACAO: TRATAMENTO DE DEFORMIDADES ATRAVES DA OSTEOTOMIA;	DIVERSOS FORMATOS DE PONTA PARA ESCOLHA DURANTE ATO CIRURGICO. SHANNON - 2,0 X 8 MM; 2,0 X 12 MM; 2,0X 15 MM; 2,0 X 20 MM; 2,5 X 20 MM; E WEDGE 3,1MM E 4,1MM.	00001 - 1,00 UNIDADE	30

LÂMINA DE BISTURI PARA PROCEDIMENTO PERCUTÂNEO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
54	1	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL ESTERIL; NUMERO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA;	LAMINA DE BEAVERS, DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS (32 A 64 MM), OS CABOS DEVEM SER DISPONIBILIZADOS .	00001 - 1,00 UNIDADE	30

PARAFUSO CHANFRADO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
55	1	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CHANFRADO DE ROSCA TOTAL, DESIGNER SEM CABEÇA, COM EXTREMIDADE PROXIMAL CÔNICA, ROSQUEADA E ANGULADA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS VARIANDO DE 8 A 150 MM; COM DIAMETROS VARIADOS, DE 3 ATE 7,3 MM	-	00001 - 1,00 UNIDADE	12
	2	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CHANFRADO DE ROSCA PARCIAL, DESIGNER SEM CABEÇA, COM EXTREMIDADE PROXIMAL CÔNICA, ROSQUEADA E ANGULADA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS VARIANDO DE 8 A 150 MM; COM DIAMETROS VARIADOS, DE 3 ATE 7,3 MM	-	00001 - 1,00 UNIDADE	12

2	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: PARAFUSO CORTICAL PARA BLOQUEIO DE PLACA PERIPROTÉTICA DE FEMUR. MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS PARA SISTEMA DE PLACA BLOQUEADA PARA FRATURAS PERIPROTÉTICAS DE FÊMUR E DIFERENTES DIÂMETROS COMPATÍVEIS COM CADA SEGMENTO DO FÊMUR.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	48
3	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: PARAFUSO UNICORTICAL PARA BLOQUEIO DE PLACA PERIPROTÉTICA DE FEMUR. MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS PARA SISTEMA DE PLACA BLOQUEADA PARA FRATURAS PERIPROTÉTICAS DE FÊMUR.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	48
4	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: PARAFUSO ESPONJOSO PARA BLOQUEIO DE PLACA PERIPROTÉTICA DE FEMUR. MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS PARA SISTEMA DE PLACA BLOQUEADA PARA FRATURAS PERIPROTÉTICAS DE FÊMUR.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	12

5	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: PARAFUSO CORTICAL POLIAXIAL (MOTIONLOC*) PARA PLACA PERIPROTÉTICA DE FEMUR. MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS PARA SISTEMA DE PLACA BLOQUEADA PARA FRATURAS PERIPROTÉTICAS DE FÊMUR.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	24
6	CAPA PARA TRAVAMENTO E BLOQUEIO DE PARAFUSO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CAPA PARA TRAVAMENTO E BLOQUEIO PARAFUSO PARA PLACA PERIPROTÉTICA DE FEMUR. MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	24
7	ESPAÇADOR USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇADOR PARA PLACA PERIPROTÉTICA DE FÊMUR. MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS PARA SISTEMA DE PLACA BLOQUEADA PARA FRATURAS PERIPROTÉTICAS DE FÊMUR.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	20

8	BOTÃO PARA CABO MULTIFILAMENTAR DE CERCLAGEM USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: BOTÃO PARA CABO MULTIFILAMENTAR DE CERCLAGEM EM SISTEMA PARA PLACA PERIPROTÉTICA DE FÊMUR. MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	12
9	CABO MULTIFILAMENTAR DE CERCLAGEM USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CABO MULTIFILAMENTAR DE CERCLAGEM COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PLACA BLOQUEADA PERIPROTÉTICA DE FÊMUR. MATÉRIA-PRIMA: COBALTO-CROMO.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	12

SUTURA MENISCAL: TECNICA "INSIDE- OUT" E "ALL- INSIDE"					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

57	1	SUTURA MENISCAL INSIDE-OUT (KIT) USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICAÇÃO: KIT DE SUTURA MENISCAL PARA TECNICA INSIDE- OUT CONTENDO AGULHAS DE SUTURA RETAS OU SEMICURVAS EM AÇO APROPRIADAS PARA TECNICA INSIDE-OUT E FIOS DE SUTURA NAO ABSORVÍVEIS DE ALTA RESISTENCIA (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR). O KIT DEVE CONTER TAMBEM: AS CANULAS-GUIA OU GUIAS METALICOS EM MÚLTIPLAS DIRECOES (RETOS E DIFERENTES CURVATURAS) PARA INTRODUCAO SEGURA DAS AGULHAS; ESPATULAS PARA PROTECAO POSTERIOR E CLAMP OU PINÇA RECEPTORA PARA CAPTURA DO FIO NA PORÇÃO CONTRALATERAL DA ARTICULAÇÃO (MINIMO 2 PONTOS POR KIT)	-	00001 - 1,00 UNIDADE	100
----	---	--	---	-------------------------	-----

	2	SUTURA MENISCAL ALL-INSIDE USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA SUTURA MENISCAL TECNICA ALL-INSIDE, CONTENDO NO MINIMO 2 IMPLANTES DE FIXACAO, COMPOSTOS POR MATERIAL BIOCOMPATIVEL (PEEK OU MATERIAL TEXTIL ULTRA RESISTENTE) E CONECTADOS POR FIOS DE ALTA RESISTENCIA NAO ABSORVIVEIS (UHMWPE), QUE SIRVAM PARA UM SISTEMA DE REPARO, SUTURA OU FIXACAO TOTALMENTE INTERNOS (ALL INSIDE) EM LESOES MENISCAIS. DEVE SER APRESENTADO EM ANGULACOES DIVERSAS: RETOS, CURVATURAS DIFERENTES, REVERSOS. PODE APRESENTAR QUANTIDADES DISTINTAS DE IMPLANTES DE FIXACAO (MINIMO 2 PONTOS POR KIT)	-	00001 - 1,00 UNIDADE	100
--	---	---	---	----------------------	-----

PLACA EM 8 PARA EPIFISIODESE					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PARA EPIFISIODESE DE OSSOS LONGOS; MATERIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	24

	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE CANULADO PARA PLACA DE EPIFISIODESE DE OSSOS LONGOS; MATERIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	48
--	---	---	---	-------------------------	----

HASTE BLOQUEADA DE FÊMUR PEDIÁTRICA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
59	1	HASTES DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR PEDIÁTRICA DE ENTRADA TROCANTERICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL. TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS	-	00001 - 1,00 UNIDADE	10
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO P/HASTE INTRAMEDULAR DE FEMUR PEDIÁTRICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS COMPATIVELIS COM A HASTE;	-	00001 - 1,00 UNIDADE	40

SISTEMA DE FIXACAO OSSEA COM ENDOBUTTONS					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

60	1	DISPOSITIVO DE FIXACAO OSSEA COM ENDOBUTTONS USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: SISTEMA DE FIXACAO OSSEA COMPOSTO POR DUAS PECAS METALICAS (ENDOBUTTONS), UNIDAS POR FIOS OU FITAS DE ULTRA ALTA RESISTENCIA NAO ABSORVIVEIS. AS PARTES METALICAS DEVEM APRESENTAR PERFIL BAIXO (ESPESSURA FINA), COM NO MINIMO DOIS ORIFICIOS PARA A PASSAGEM DE FIOS/FITAS. O SISTEMA DEVE SER FORNECIDO MONTADO E PRONTO PARA USO (PARTES METALICAS E FIOS/FITAS DESLIZANTES CONSTITUEM UM PRODUTO UNICO). MATERIA PRIMA: ACO INOXIDAVEL E UHMWPE - POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR. TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL DO SISTEMA ENTRE 15 E 60 MM.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	26
----	---	--	---	----------------------	----

PLACA ENDOBUTTON					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

61	1	ENDOBUTTON PARA FIXAÇÃO DE TECIDOS MOLES USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DISPOSITIVO DE SUSPENSÃO CORTICAL METALICO PARA FIXACAO DE TECIDOS MOLES, COM DIMENSOES ENTRE 10 E 15 MM DE COMPRIMENTO E 4 A 6 MM DE LARGURA, COM PELO MENOS 2 ORIFICOS PARA PASSAGEM DE FIOS OU FITAS, APRESENTANDO BAIXO PERFIL (ESPESSURA FINA), COMPATIVEL COM TECNICA DE BOTAO DESLIZANTE (FLIP) PARA TRAVAMENTO CORTICAL. MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL	-	00001 - 1,00 UNIDADE	12
----	---	---	---	----------------------	----

ENXERTO OSSEO INDUTOR ESTRUTURADO (BLOCOS)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
62	1	ENXERTO ÓSSEO USO MÉDICO CIRURGICO - IDENTIFICAÇÃO: ENXERTO ÓSSEO INTEGRAL EM BLOCO. MATÉRIA PRIMA: OSSO BOVINO MEDULAR PROCESSADO, LIOFILIZADO E ESTERILIZADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA APROXIMADA DE 60-70% FASE MINERAL (COMPOSTO POR HIDROXIAPATITA) E 20-30% FASE ORGANICA E 8-9% AGUA. TAMANHO: DIMENSÕES DO BLOCO APROXIMADAS DE 10,0 MM X 20,0 MM X 30,0 MM (UNIDADE)	-	00001 - 1,00 UNIDADE	20

ANCORA DE TECIDO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
------	------	-------------------	------------------------	----------------------	------------

1	DISPOSITIVO DE FIXACAO TIPO ANCORA USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DISPOSITIVO DE FIXACAO COMPOSTO POR ANCORA DE ALTO DESEMPENHO, SEM COMPONENTE METALICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL TEXTIL DE ALTA RESISTENCIA (EX: UHMWPE), COM SISTEMA DE FIXACAO SEM NÓS (KNOTLESS) OU COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR TENSÃO, COM CARGA DE RESISTENCIA A TRACAO SUPERIOR A 200 N, DE PERFIL BAIXO, COMPATIVEL COM INSERCAO POR PORTAL ARTROSCOPICO E ADEQUADO PARA FIXACAO DE TECIDOS MOLES AO OSSO. DIAMETRO DO IMPLANTE DE ATE 2,9 MM.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	50
----------	--	----------	---------------------------------	-----------

	2	DISPOSITIVO DE FIXACAO TIPO ANCORA USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: ANCORA EM MATERIAL POLIMERICO BIOCOMPATIVEL (PEEK - POLIETER- ETER-CETONA), PERMITINDO FIXACAO ESTAVEL SEM NÓS (KNOTLESS OU), COM UTILIZACAO DE FIOS DE ULTRA ALTA RESISTENCIA. MATERIA PRIMA: PEEK (RADIOLUCENTE, INERTE, BIOCOMPATIVEL E NAO ABSORVIVEL). COM UM OU DOIS FIOS CIRURGICOS DE ULTRA ALTA RESISTENCIA (UHMWPE). TAMANHOS: DIAMETROS ENTRE 3,5 E 5,5 MM. FORNECIDO COM INSTRUMENTAIS COMPATIVELIS PARA INSERCAO POR GUIA E BROCA ESPECIFICOS.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	30
--	---	---	---	-------------------------	----

PLACA BLOQUEADA ANATOMICA DE FIBULA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

64	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICAO: BLOQUEADA ANATOMICA PRE MOLDADA PARA FIBULA, COMPATIVEL COM SISTEMA COM SISTEMA ENDOBUTTON DE FIXACAO OSSEA PARA TRATAMENTO LESOES DE TECIDOS MOLES. COM PELO MENOS 5 ORIFICIOS DISTAIS. MATERIA PRIMA: TITANIO. TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	26
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA BLOQUEADA ANATOMICA DE FIBULA, COM DIAMETRO DE 2,7 MM. MATERIA PRIMA: TITANIO. TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS PAARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	-	00001 - 1,00 UNIDADE	130
	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA BLOQUEADA ANATOMICA DE FIBULA, COM DIAMETRO DE 3,5 MM. MATERIA PRIMA: TITANIO. TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	-	00001 - 1,00 UNIDADE	104

MOSAICOPLASTIA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

65	1	KIT PARA TRANSPLANTE OSTEOCONDRA AUTOLOGO/ MOSAICOPLASTIA - USO MÉDICO CIRURGICO. IDENTIFICAÇÃO: KIT DE INSTRUMENTAIS PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE TRANSPLANTE AUTOLOGO OSTEOCONDRA. CONTEM: CÂNULAS PARA ÁREAS DOADORAS E RECEPTORAS, ALÉM DOS INSTRUMENTAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODO O PROCEDIMENTO. O KIT DEVE CONTER CÂNULAS DE VÁRIOS TAMANHOS (ENTRE 6MM E 12MM). KIT ESTERIL, EM CONDIÇÕES DE USO. MATERIAL DE USO UNICO.	-	00001 - 1,00 UNIDADE	6
----	---	--	---	----------------------	---

PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO PROXIMAL - AÇO E TITANIO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA UMEMO PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	4
	2	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ UMEMO PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: AÇO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	32

66	3	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ Umero PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	16
	4	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: PLACA BLOQUEADA PARA Umero PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: TITANIO;	DIVERSOS TAMANHOS DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA.	00001 - 1,00 UNIDADE	16
	5	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ Umero PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	128
	6	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: CORTICAL PARA PLACA P/ Umero PROXIMAL; MATERIA-PRIMA: TITANIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA;	N/A	00001 - 1,00 UNIDADE	32

FRESAGEM E PREPARO DO CANAL MEDULAR, COM IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO SIMULTÂNEAS					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
			SISTEMA PARA FRESAGEM INTRAMEDULAR COM IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO SIMULTÂNEAS (RIA-REAMER IRRIGATOR		

67	1	KIT PARA FRESAGEM INTRAMEDULAR IRRIGADA E ASPIRADA (RIA), DESTIBADO À COLETA DE ENXERTO ÓSSEO AUTÓLOGO E PREPARO DO CANAL MEDULAR.	ASPIRATOR), INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, EM CIRURGIA DE TRAUMA E RECONSTRUÇÃO ÓSSEA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: CABEÇOTES DE FRESAGEM (REAMERS) EM DIFERENTES DIÂMETROS, CÂNULA DE ASPIRAÇÃO, SELANTE PARA VARETA DE FRESAGEM, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, TUBULAÇÃO/FILTRO COLETOR PARA MATERIAL ÓSSEO. DISPONÍVEL EM DIÂMETROS VARIÁVEIS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DUPLO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE. IRRIGATOR ASPIRATOR), INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, EM CIRURGIA DE TRAUMA E RECONSTRUÇÃO ÓSSEA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: CABEÇOTES DE FRESAGEM (REAMERS) EM DIFERENTES DIÂMETROS, CÂNULA DE ASPIRAÇÃO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, TUBULAÇÃO/FILTRO COLETOR PARA MATERIAL ÓSSEO. DISPONÍVEL EM DIÂMETROS VARIÁVEIS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVE,	00001 - 1,00 UNIDADE	12
----	---	---	--	-------------------------	----

			EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DUPLO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.		
--	--	--	--	--	--

2.1.3. Atuação da Administração para resolver o problema

Atualmente, a demanda é suprida por meio de contratos de objeto similar, oriundos de pregão eletrônico, os quais se encontram em fase final de vigência, circunstância que evidencia a iminente necessidade de nova contratação, sob pena de comprometimento da continuidade dos serviços assistenciais e da capacidade operacional da Rede Orgânica/HPM.

Diante desse cenário, o Instituto promove, de forma preventiva, a elaboração do presente estudo, incorporando as considerações levantadas em conjunto com a Rede Orgânica/HPM, em reuniões realizadas em 14/05/2025 e 11/06/2025, com o objetivo de avaliar alternativas de contratação mais eficientes, de modo a identificar a solução mais vantajosa e adequada à continuidade do fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), assegurando a manutenção da assistência aos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde (SISAU – PMMG/CBMMG/IPSM).

2.1.4. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da presente demanda poderá acarretar impactos relevantes à prestação dos serviços assistenciais no âmbito da Rede Orgânica(HPM) do IPSM, dentre os quais se destacam:

- Redução significativa da capacidade assistencial, com suspensão de procedimentos cirúrgicos eletivos e potencial comprometimento dos atendimentos de urgência e emergência;
- Aumento da dependência de prestadores externos, com consequente elevação dos custos operacionais e redução do controle administrativo sobre a execução dos serviços;
- Comprometimento da eficiência administrativa e da economicidade, em razão da necessidade de adoção de soluções emergenciais, via de regra mais onerosas e menos vantajosas para a Administração;
- Risco de descontinuidade da assistência aos beneficiários, com impactos diretos na regularidade e na qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, evidencia-se que a não realização da contratação pretendida compromete não apenas a operacionalidade da Rede Orgânica(HPM) do IPSM, mas também a observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a continuidade do serviço público, a eficiência e a economicidade.

2.1.5. Estimativa das quantidades

2.1.5.1. Do quantitativo atual de beneficiários e análise da base assistencial

O Sistema de Saúde da PMMG/CBMMG/IPSM (SISAU) atende aproximadamente 220.000 (duzentos e vinte mil) beneficiários. Para fins de dimensionamento da presente contratação, foi considerada a análise do histórico de consumo de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) registrados nos últimos 5 (cinco) anos, com base em contratos de objeto similar, oriundos de pregão eletrônico, atualmente em fase final de vigência.

Conforme planilha de dados 137165233 avaliação dos dados evidenciou a existência de itens com demanda nula ao longo do período analisado. Diante disso, procedeu-se à revisão do rol de materiais, em conjunto com a equipe técnica de ortopedia da Rede Orgânica/HPM (137173993), deliberando-se pela exclusão dos itens que não apresentam histórico de utilização.

Paralelamente, verificou-se a necessidade de inclusão de determinados itens não contemplados em contratações anteriores, mas que, conforme avaliação técnica da Rede Orgânica/HPM, apresentam utilização recorrente na prática assistencial, sendo considerados essenciais à adequada execução dos procedimentos cirúrgicos, definindo por fim os lotes descritos no subitem 2.1.2., conforme planilha 137201300.

2.1.5.2. Das oscilações da demanda e características do serviço

A demanda de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), apresenta natureza variável, estando sujeita a oscilações decorrentes de fatores assistenciais e operacionais.

Dentre as principais variáveis que influenciam a demanda, destacam-se:

- Sazonalidade dos atendimentos, com possíveis variações em períodos específicos do ano, especialmente em decorrência do aumento de ocorrências traumáticas;
- Demanda imprevisível de urgência e emergência, característica intrínseca aos atendimentos em trauma ortopédico, que impede a definição exata de quantitativos fixos;
- Evolução tecnológica e atualização de protocolos clínicos, que podem demandar a substituição ou novos processos de compra ao longo da execução contratual.

No que se refere às características do serviço, destacam-se:

- Natureza contínua e essencial, considerando que os materiais são indispensáveis à realização de procedimentos cirúrgicos, não sendo possível a interrupção do fornecimento sem prejuízo à assistência;
- Fornecimento sob demanda, em razão da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, exigindo flexibilidade contratual;
- Necessidade de disponibilidade imediata, sobretudo em atendimentos de urgência, o que justifica a adoção do regime de consignação;
- Vinculação direta à prática médica especializada, exigindo conformidade com especificações técnicas rigorosas e compatibilidade com os procedimentos realizados;
- Integração com instrumentais e equipamentos específicos, frequentemente disponibilizados em regime de comodato, sendo indissociáveis dos materiais utilizados.

2.1.5.3. Da metodologia e memórias de cálculo

A metodologia adotada para definição dos quantitativos baseou-se na análise histórica do consumo efetivo dos materiais ao longo dos últimos 5 (cinco) anos, considerando dados extraídos de contratos anteriores de mesma natureza.

A partir dessa análise, foram adotados os seguintes critérios:

- Exclusão de itens com demanda nula ou irrelevante no período analisado;
- Inclusão de materiais identificados como de uso recorrente pela equipe técnica especializada;
- Adequação dos quantitativos à realidade operacional atual da Rede Orgânica/HPM.

2.1.5.4. Da definição da estimativa de quantidades

A estimativa de quantidades foi definida com base na consolidação dos dados históricos de consumo, ajustados conforme critérios técnicos e assistenciais, visando refletir com maior precisão a demanda atual e projetada da unidade.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar maior aderência do objeto contratual às necessidades reais da Rede Orgânica deste Instituto, evitando superdimensionamento, promovendo a adequada alocação de recursos públicos e garantindo a fidedignidade da estimativa de custos da contratação.

2.1.6. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A contratação encontra-se devidamente prevista no Planejamento Anual de Compras (PAC) da unidade, bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), estando plenamente alinhada à missão institucional do IPSM de assegurar assistência médica aos seus beneficiários, em consonância com a política de racionalização e controle dos custos da Administração.

Ademais, a contratação foi previamente autorizada pelo ordenador de despesas do IPSM, restando sua anuência formal ratificada por meio da assinatura no presente documento, o que reforça a aderência da demanda às prioridades institucionais e à disponibilidade orçamentária.

2.1.7. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.1.7.1. Especificações do(s) Objeto(s)

2.1.7.1.1. Do Fornecimento:

2.1.7.1.1.1. Aplicam-se ao objeto desta contratação os requisitos técnicos complementares descritos a seguir, destinados a assegurar a adequada especificação, desempenho, segurança e conformidade regulatória dos implantes, instrumentais e demais componentes utilizados nos procedimentos cirúrgicos.

2.1.7.1.1.1.2. Os materiais implantáveis deverão ter resistência e comportamento em conformidade com as normas técnicas que se aplicam ao seu material de confecção e não apresentar defeitos de fabricação que comprometam a segurança do uso, resultando em quebras ou deformações.

2.1.7.1.1.1.3. Os materiais confeccionados em aço inoxidável e aço cirúrgico deverão atender à **ABNT NBR ISO 5832-1**, sendo igualmente aceitas as normas internacionais **ASTM F138** e **F13**.

2.1.7.1.1.1.4. Os materiais confeccionados em titânio deverão atender às normas **ABNT NBR ISO 5832-2:2020** ou **ABNT NBR ISO 5832-11:2017**.

2.1.7.1.1.1.5. Não será permitida a associação ou mescla de materiais distintos que possam gerar gradiente elétrico entre si, evitando-se, assim, risco de corrosão galvânica e eventual comprometimento da segurança do sistema implantado.

2.1.7.1.1.1.6. Deverão ser disponibilizados diversos tamanhos, diâmetros e configurações dos materiais, possibilitando a escolha adequada durante o ato cirúrgico, conforme avaliação intraoperatória e solicitação do cirurgião responsável, considerando as características anatômicas e as condições do sítio de implantação.

2.1.7.1.1.1.7. As placas deverão possuir:

- I)** Diferentes modelos anatômicos ou adaptáveis;
- II)** Variedade de comprimentos e número de orifícios;
- III)** Possibilidade de modelagem intraoperatória, quando aplicável.

2.1.7.1.1.1.8. As placas deverão permitir acomodação adequada dos parafusos utilizados para fixação, sejam eles parafusos corticais, parafusos esponjosos, parafusos de bloqueio ou parafusos canulados, garantindo compatibilidade com o sistema ofertado.

2.1.7.1.1.1.9. As placas ósseas metálicas deverão apresentar desempenho/resistência mecânica adequada às cargas fisiológicas e comportamento estrutural compatíveis com a sua finalidade de uso, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao material de fabricação, não sendo admitidos defeitos de fabricação que comprometam a segurança do implante, tais como fraturas ou deformações.

2.1.7.1.1.1.10. O sistema de fixação deverá permitir:

- I)** Fixação convencional por compressão utilizando parafusos corticais;
- II)** Fixação bloqueada, mediante parafusos com cabeça rosqueada que se acoplam ao orifício da placa;
- III)** Utilização de parafusos corticais, esponjosos e/ou parafusos de bloqueio conforme indicação do sistema.

2.1.7.1.1.1.11. O sistema deverá permitir a fixação adequada dos parafusos destinados à fixação, sejam eles parafusos de bloqueio ou parafusos corticais, conforme indicação técnica do sistema implantável.

2.1.7.1.1.1.12. O mecanismo/sistema de bloqueio do sistema deverá garantir fixação firme entre a placa e parafuso, não permitindo afrouxamento ou mobilização indevida, devendo suportar adequadamente as cargas mecânicas aplicadas durante o uso.

2.1.7.1.1.1.13. Os orifícios das placas deverão permitir:

- I)** Acomodação adequada dos parafusos;
- II)** Fixação segura e firme do parafuso bloqueado;
- III)** Posicionamento adequado da cabeça do parafuso, sem protusão indevida.

2.1.7.1.1.1.14. Todos os componentes do sistema deverão ser compatíveis entre si, incluindo:

- I)** Placas;
- II)** Parafusos;

III) Instrumentais.

2.1.7.1.1.1.15. Não será admitida incompatibilidade que comprometa o funcionamento do mecanismo de bloqueio ou a estabilidade da fixação.

2.1.7.1.1.1.16. As placas deverão apresentar resistência mecânica adequada às cargas fisiológicas, devendo atender às normas técnicas aplicáveis aos implantes ortopédicos.

2.1.7.1.1.1.17. Os implantes deverão possuir identificação por lote ou número de série, garantindo rastreabilidade do produto desde sua fabricação até a sua implantação.

2.1.7.1.1.1.18. Os implantes e respectivos instrumentais deverão atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, garantindo segurança, qualidade, desempenho mecânico e rastreabilidade dos dispositivos médicos implantáveis.

2.1.7.1.1.1.19. Quando aplicável, os produtos deverão estar em conformidade com as seguintes normas técnicas, ou outras que venham a substituí-las:

I) Requisitos gerais para implantes cirúrgicos:

a) ABNT NBR ISO 14630:2013 Versão Corrigida: 2013 – Implantes cirúrgicos não ativos – Requisitos gerais.

II) Materiais metálicos utilizados em implantes:

a) ABNT NBR ISO 5832 (série)- Implantes para cirurgia- Materiais metálicos.

III) Placas ósseas metálicas:

a) ABNT NBR 15675:2009- versão corrigida: 2013- Implantes para cirurgia – Placas ósseas metálicas- Especificações e requisitos.

IV) Métodos de ensaio para placas ósseas:

a) ABNT NBR 15676- Placas ósseas metálicas, incluindo especificações técnicas e métodos de ensaio para avaliação do desempenho mecânico;

b) ABNT NBR 15676:2009- Versão corrigida: 2013- Implantes para cirurgia- Placas ósseas metálicas- Métodos de ensaio;

c) ABNT NBR 15676-2:2017- Determinação das propriedades de flexão 4 pontos em placas ósseas metálicas;

d) ABNT NBR 15676-3:2017- Determinação das propriedades de fadiga em flexão 4 pontos em placas ósseas metálicas.

V) Determinação da resistência mecânica das placas:

a) ABNT NBR ISO 9585- Implantes para cirurgia- Determinação da resistência à dobra e rigidez de placas ósseas.

VI) Resistência à corrosão de implantes metálicos:

a) ABNT NBR 15613- 1: 2009- Implantes para cirurgia- Resistência à corrosão- Parte 1: Métodos de ensaio para avaliação corrosão por atrito (fretting) de placas e parafusos para osteossíntese;

b) ABNT NBR 15613-2:2013- Implantes para cirurgia - Resistência à corrosão - Parte 2: Determinação da suscetibilidade à corrosão de pequenos componentes metálicos por meio de polarização potenciodinâmica cíclica;

c) ABNT NBR 15613-3:2008- Implantes para cirurgia - Resistência à corrosão- Parte 3 Ensaio de corrosão sob fadiga de materiais para implantes cirúrgicos metálicos;

d) ABNT NBR 15613-4:2008 Implantes para cirurgia - Resistência à corrosão - Parte 4 Ensaio para corrosão por pite ou por fresta de materiais para implantes cirúrgicos metálicos.

VII) Marcação, embalagem e rotulagem de implantes:

a) ABNT NBR 15165:2022 – Implantes para cirurgia — Requisitos para marcação, embalagem e rotulagem.

VIII) Instrumentais utilizados com implantes:

a) ABNT NBR ISO 16061:2021 – Instrumentação para uso em associação com implantes cirúrgicos não ativos — Requisitos gerais.

2.1.7.1.1.1.20. Os implantes destinados à osteossíntese deverão atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO 14602- Implantes cirúrgicos não ativos- Implantes para osteossíntese – Requisitos particulares.

2.1.7.1.1.1.21. A contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação técnica, relatórios de ensaio ou certificados de conformidade emitidos pelo fabricante, comprovando o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

- 2.1.7.1.1.1.22.** Os materiais implantáveis deverão apresentar integridade estrutural, resistência mecânica compatível com sua finalidade de uso, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, não sendo admitidos defeitos de fabricação que possam comprometer sua integridade estrutural, segurança ou desempenho durante o uso clínico, tais como quebras, deformações ou falhas estruturais.
- 2.1.7.1.1.1.23.** Na hipótese de suspeita de falha do implante, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nas normas:
- I)** ABNT NBR-ISO12891-1: Remoção e manuseio de implantes cirúrgicos;
 - II)** ABNT NBR-ISO12891-2: Análise de implantes cirúrgicos metálicos removidos.
- 2.1.7.1.1.1.24.** A análise deverá ser realizada sob responsabilidade do fornecedor, em instituição tecnicamente habilitada e acreditada, podendo a constatação de falha ou a ausência de realização de análise técnica caracterizar não conformidade do produto, ensejando sua rejeição ou suspensão de utilização.
- 2.1.7.1.1.1.25.** A empresa contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, todos os instrumentais, guias, dispositivos auxiliares e equipamentos necessários à adequada utilização dos implantes, regime de comodato, durante a vigência contratual.
- 2.1.7.1.1.1.26.** O(s) material(is) e respectivo (s) instrumental(is) deverão ser fornecidos em estojos (cases) **autoclaváveis**, devidamente higienizados e organizados, contendo todos os componentes necessários à utilização do sistema, incluindo placas, hastes, parafusos, instrumentais e dispositivos auxiliares de manipulação.
- 2.1.7.1.1.1.27.** Os instrumentais deverão:
- I)** Ser compatíveis com os implantes;
 - II)** Estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e esterilizáveis;
 - III)** Conter todos os componentes necessários à realização do procedimento cirúrgico.
- 2.1.7.1.1.1.28.** O instrumental deverá apresentar compatibilidade e adaptação precisa aos implantes correspondentes (placas, hastes e parafusos), não sendo admitida qualquer inconformidade que comprometa o funcionamento adequado dos sistemas de rosca, bloqueio ou encaixe, de modo a evitar danos ao implante ou falhas mecânicas durante o procedimento.
- 2.1.7.1.1.1.29.** Todos os sistemas de placas e hastes deverão ser acompanhados dos instrumentais necessários à correta manipulação, manuseio e implantação, incluindo, quando aplicável, pinças, alicates para dobra, alicates para corte, brocas curtas e longas, lâminas de serra e **motor cirúrgico**, devendo ser disponibilizados 2(dois) **motores cirúrgicos**, por motivo de segurança operacional em caso de eventual pane.
- 2.1.7.1.1.1.30.** Não será permitida a utilização de componentes de fabricantes distintos dentro do mesmo sistema de implante, salvo quando houver comprovação técnica de compatibilidade e autorização expressa da equipe médica e da instituição.
- 2.1.7.1.1.1.31.** A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade completa dos instrumentais no momento do procedimento cirúrgico, conforme programação informada pelo hospital demandante (Rede Orgânica/HPM).
- 2.1.7.1.1.1.32.** Caso seja identificado defeito, avaria, não conformidade ou inadequação técnica do implante ou instrumental, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição imediata, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 2.1.7.1.1.1.33.** A substituição deverá ocorrer em tempo hábil para não comprometer a realização do procedimento cirúrgico ou a segurança do paciente/beneficiário.
- 2.1.7.1.1.1.34.** Na hipótese de falha, ausência ou incompatibilidade de instrumental que resulte em atraso, suspensão ou cancelamento do procedimento, a CONTRATADA poderá ser responsabilizada conforme as penalidades previstas no contrato.
- 2.1.7.1.1.1.35.** Os instrumentais deverão permanecer disponíveis na instituição pelo tempo necessário para a realização do procedimento, não sendo permitida sua retirada antes da finalização da cirurgia.
- 2.1.7.1.1.1.36.** Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico especializado para acompanhamento do procedimento, limitado à orientação técnica sobre o manuseio do sistema.
- 2.1.7.1.1.1.37.** A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos implantes e respectivos instrumentais necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos, conforme solicitação da unidade de saúde, dentro dos prazos estabelecidos.
- 2.1.7.1.1.1.38.** Nos casos de procedimentos de urgência e emergência, a CONTRATADA deverá assegurar a disponibilização do material em tempo compatível com a necessidade assistencial, não podendo a

indisponibilidade do material comprometer a realização do procedimento.

2.1.8. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

2.1.8.1. O Fornecimento dos produtos deverão ser realizados mediante autorização **do IPSM para atendimento** na Rede Orgânica do IPSM (**Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM**), observando-se as orientações de entrega e faturamento encaminhadas juntamente com o empenho ou **Autorização de Fornecimento (AF)**.

2.1.8.2. Os materiais referentes aos **lotes 01 a 67** deverão ser entregues em regime de **consignação**, no prazo máximo de:

I) Até 7 (sete) dias corridos anteriores à data do procedimento cirúrgico **previamente agendado**, de forma a garantir a adequada preparação e realização do procedimento cirúrgico.

II) Em tempo hábil para atendimento aos procedimentos caracterizados como urgência, de forma a garantir o atendimento ao paciente/beneficiário e a realização do procedimento cirúrgico.

2.1.8.3. As entregas dos materiais e instrumentais para procedimentos eletivos deverão ocorrer entre **07h00min as 16h00min**, de **segunda-feira a sexta-feira**, salvo situações de urgência devidamente justificadas.

2.1.8.4. As entregas dos materiais e instrumentais para procedimentos de urgência deverão ocorrer com antecedência mínima de 4 (quatro) horas em relação ao procedimento cirúrgico, inclusive fora do horário administrativo, devendo a CONTRATADA assegurar a disponibilização do material em prazo compatível com a necessidade assistencial, de modo a não comprometer o atendimento e a realização do procedimento cirúrgico.

2.1.8.5. A solicitação será realizada pelo hospital demandante (Rede Orgânica/HPM) ou pelo IPSM, por meio eletrônico, contendo a indicação da **data e horário da cirurgia**, bem como os diferentes **formatos e tamanhos das OPME'S necessários**, de modo a permitir ao cirurgião escolher, durante o procedimento, o material mais adequado à condição clínica do paciente.

2.1.8.6. Caberá à CONTRATADA com relação à execução dos serviços:

I) Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços;

II) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo dos procedimentos realizados;

III) Planejar, organizar, supervisionar e controlar o serviço e o pessoal, do ponto de vista técnico, operacional e administrativo;

IV) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

V) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

VI) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VII) Prestar esclarecimento que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

VIII) Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas;

IX) Prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela técnica e pela legislação;

X) Observar as normas de segurança relativas à segurança da operação.

2.1.8.7. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.1.8.8. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

2.1.8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

2.1.8.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.1.8.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior,

conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

2.1.8.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

2.1.8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

2.1.8.14. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

2.1.8.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.8.16. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

2.1.8.17. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

2.1.8.18. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

2.1.8.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

2.1.8.20. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

2.1.8.21. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

2.1.8.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

2.1.8.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.8.23.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.8.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

2.1.8.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.8.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

2.1.8.27. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

2.1.8.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

2.1.8.29. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

2.1.8.30. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

2.1.8.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.1.8.32. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

2.1.8.33. Deverá se responsabilizar integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria ou realização do serviço, até a sua efetiva entrega ou prestação do serviço;

2.1.8.34. Dar garantia para o objeto licitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo, de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Comissão, mediante a expedição do termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal (1ª e 2ª via);

2.1.8.35. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, incluindo-se o transporte, acondicionamento e o descarregamento dos materiais, observando para o transporte seja ele de que tipo for, as normas em vigor adequadas relativas a embalagens, volumes, expedidos pelo órgão competente;

2.1.8.36. Fornecer juntamente com a entrega do objeto toda a sua documentação técnica e seu respectivo termo de garantia se for o caso;

2.1.8.37. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem da fabricação do mesmo até sua entrega no local de destino;

2.1.8.38. Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

2.1.8.39. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo e aceitar nas mesmas condições acréscimos e supressões na contratação, conforme legislação vigente;

2.1.8.40. Responsabilizar-se pela assistência técnica do material durante o período de garantia, se for o caso e/ou pela troca gratuita durante o período de garantia;

2.1.8.41. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;

2.1.8.42. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.8.43. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE e reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assegurando que a correção ocorra antes da realização do procedimento cirúrgico;

2.1.8.44. Responsabilizar-se pelos encargos e cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social, tributária e previdenciária, tanto no que se refere ao objeto da contratação, como a seus empregados, contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;

2.1.8.45. Responsabilizar-se pela assistência técnica do material durante o período de garantia, se for o caso;

2.1.8.46. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

2.1.8.47. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

2.1.9. Padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto:

2.1.9.1. Equipamentos e Instrumentais - Regime de Comodato:

2.1.9.1.1. As empresas vencedoras dos **lotes 01 a 67** deverão fornecer, em regime de comodato, os equipamentos e instrumentais necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos, mediante solicitação do **Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM** e/ou da rede orgânica do IPSM (**Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM**).

2.1.9.1.2. O fornecimento deverá ocorrer durante todo o período contratual e enquanto houver estoque do material

correspondente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no **Pacto Adjetivo de Comodato (subitem 1.6)**.

2.1.9.1.3. Juntamente com os materiais implantáveis, as empresas vencedoras deverão enviar os equipamentos e instrumentais (itens acessórios), quando a situação demandar e mediante solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Militares e/ou da Rede Orgânica do IPSM(**Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM**), sem ônus adicional para a Administração, em perfeito estado de funcionamento e operação, se responsabilizando por quaisquer consequências derivadas de defeito no equipamento quando embora, conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente;

2.1.9.1.4. Consideram-se imprescindíveis para a realização dos procedimentos cirúrgicos os seguintes equipamentos e instrumentais, entre outros:

- I)** Sets de vídeo-cirurgia (ópticas, fontes de luz e monitores);
- II)** Afastadores;
- III)** Descoladores;
- IV)** Perfuradores ósseos;
- V)** Drill com motor;
- VI)** Pinças;
- VII)** Alicates para dobra e corte;
- VIII)** Brocas curtas e longas;
- IX)** Lâminas de serra;
- X)** Guias para troca de cânula;
- XI)** Motor cirúrgico elétrico com acionamento por pedal;
- XII)** Fontes de energia e demais componentes necessários ao procedimento.

2.1.9.1.5. Para procedimentos de **artroplastia**, deverão ser disponibilizados instrumentais específicos para preparo do sítio ósseo receptor e manipulação dos componentes, incluindo posicionadores, fresas, distratores, furadeiras, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico e serra.

2.1.9.1.6. Deverão ser disponibilizadas **2 (duas) serras e 2 (duas) furadeiras**, por motivo de segurança e eventual pane de equipamentos.

2.1.9.1.4. O instrumental deverá possuir guias de alinhamento intra e extra-medular no plano frontal, bem como referências de alinhamento rotacional e guias de corte que permitam variar e mensurar a espessura do corte com precisão milimétrica.

2.1.9.2. Acondicionamento e envio dos materiais:

2.1.9.2.1. Os materiais implantáveis acompanhados de instrumentais específicos deverão ser acondicionados em **caixas ou containers adequados**, destinados ao armazenamento do instrumental, observando-se que os instrumentos deverão ocupar **no máximo 80% da capacidade do estojo**.

2.1.9.2.2. As caixas ou containers deverão apresentar **boas condições de uso e funcionamento**, com integridade preservada, sem manchas, sujidades, resíduos de lacres ou adesivos, amassamentos ou corrosões, permitindo a adequada realização dos processos de **limpeza e esterilização**.

2.1.9.2.3. Sempre que necessário, e mediante solicitação do IPSM ou do hospital demandante(Rede Orgânica/HPM), a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com os materiais implantáveis, os **equipamentos e instrumentais acessórios** indispensáveis à realização do procedimento cirúrgico, **sem ônus adicional para o CONTRATANTE**, em perfeito estado de funcionamento.

2.1.9.2.4. A empresa fornecedora será responsável por quaisquer consequências decorrentes de defeitos nos equipamentos quando, tendo ciência do problema, deixar de corrigi-lo oportunamente.

2.1.9.2.5. Para fins deste Termo de Referência, consideram-se **itens acessórios**, entre outros:

- I)** Sets de vídeo-cirurgia (ópticas, fontes de luz e monitores);
- II)** Afastadores;
- III)** Descoladores;

- IV) Perfuradores ósseos;
- V) Drill com motor;
- VI) Pinças;
- VII) Alicates para dobra e corte;
- VIII) Brocas curtas e longas;
- IX) Lâminas de serra;
- X) Guias para troca de cânula;
- XI) Motor cirúrgico elétrico com acionamento por pedal;
- XII) Fontes de energia e demais componentes necessários ao procedimento.

2.1.9.3. Regime de consignação e documentação fiscal:

2.1.9.3.1. O fornecimento consignado deverá ser acompanhado de **nota fiscal com natureza de operação “Consignação”**, com a finalidade de documentar a entrega ao hospital demandante (Rede Orgânica/HPM) e possibilitar os registros eletrônicos internos necessários à gestão do material.

2.1.9.3.2. Os **instrumentais e equipamentos** deverão ser fornecidos em **regime de comodato**, enquanto os **implantes** deverão ser encaminhados como **remessa para futura venda**.

2.1.9.4. Do fornecimento em regime de consignação:

2.1.9.4.1. Para fins deste processo, entende-se por fornecimento em regime de consignação a disponibilização, pela CONTRATADA, dos materiais necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos, os quais permanecerão sob sua propriedade até a **efetiva utilização** pelo hospital demandante (Rede Orgânica/HPM).

2.1.9.4.2. Os materiais consignados serão encaminhados ao hospital demandante (Rede Orgânica/HPM) exclusivamente para fins de disponibilidade e seleção durante o procedimento cirúrgico, considerando a necessidade de escolha, pelo cirurgião responsável, do material mais adequado às condições clínicas do paciente no momento da cirurgia.

2.1.9.4.3. A utilização do material consignado será formalmente comunicada à CONTRATADA pelo hospital demandante (Rede Orgânica/HPM), ocasião em que será autorizada a emissão da respectiva nota fiscal de venda referente aos itens **efetivamente utilizados** no procedimento.

2.1.9.4.4. Os materiais consignados não utilizados no procedimento cirúrgico poderão ser devolvidos à **CONTRATADA**, vedada a imposição de qualquer ônus financeiro, administrativo ou contratual ao **Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM)** ou ao hospital demandante (Rede Orgânica/HPM).

2.1.9.4.5. A devolução dos materiais não utilizados deverá ocorrer em conformidade com os procedimentos de conferência e registro adotados pelo hospital demandante (Rede Orgânica/HPM), sendo responsabilidade da CONTRATADA providenciar o recolhimento dos materiais, bem como arcar com todos os custos logísticos relacionados ao transporte, retirada e demais encargos decorrentes.

2.1.9.4.6. O fornecimento em consignação não caracteriza, por si só, obrigação de aquisição por parte do CONTRATANTE, restringindo-se o pagamento exclusivamente aos materiais efetivamente utilizados nos procedimentos realizados.

2.1.9.4.7. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos em regime de consignação, comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sanar eventuais inconformidades com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário programado para o procedimento cirúrgico, assegurando a correção ou substituição do material em tempo hábil para não comprometer a realização da cirurgia. Nos casos de procedimentos caracterizados como urgência, a correção da inconformidade ou substituição do material deverá ocorrer em tempo hábil, de modo a não comprometer o atendimento ao paciente/beneficiário e realização da cirurgia.

2.1.9.4.8. Os materiais estéreis deverão ser entregues em embalagem individual, em envelopes mistos de papel grau cirúrgico com filme de poliéster com abertura em pétala, contendo impressão externa de todos os dados e informações necessárias à sua utilização, conforme legislação vigente, tais como:

- I) Nome comercial do produto, da família ou do sistema;

II) Número de registro do produto na ANVISA;

III) Número de lote, tipo de esterilização, data de fabricação e prazo de validade;

IV) Identificação da empresa fabricante ou do importador (empresa responsável pelo registro junto ao Ministério da Saúde) – razão social, nome fantasia e marca;

V) CNPJ da empresa fabricante nacional ou do importador;

VI) País de fabricação do produto (origem);

VII) Dados do fabricante estrangeiro – razão social, nome fantasia, marca e endereço.

VIII) Instruções de uso e condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

IX) O acondicionamento e transporte da OPME'S deverão ser feitos dentro do preconizado para garantir a qualidade do produto. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme normas da ANVISA vigentes.

X) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade, a partir da data de sua fabricação/esterilização. As exceções serão resolvidas pelo técnico responsável pelo recebimento no hospital demandante (Rede Orgânica/HPM). Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se a CONTRATADA, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos materiais no período de validade.

XI) Os produtos, mesmos entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

2.1.9.4.9. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se adotar as providências necessárias para sanar eventuais inconformidades no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da comunicação do hospital demandante (Rede Orgânica/HPM), assegurando que a **substituição do material ocorra antes da realização do procedimento cirúrgico. Nos casos de urgência, a correção da inconformidade ou substituição do material deverá ocorrer em tempo hábil, de modo a não comprometer o atendimento ao paciente/beneficiário e a realização da cirurgia.**

2.1.9.4.10. Deverá ainda efetuar a substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação do CONTRATANTE, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde, assegurando que a substituição ocorra antes da realização do procedimento cirúrgico. **Nos casos de urgência, a correção da inconformidade ou substituição do material deverá ocorrer em tempo hábil, de modo a não comprometer o atendimento ao paciente/beneficiário e a realização da cirurgia**

2.1.9.4.11. A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilização de material substituto imediato, no centro cirúrgico ou por meio de estoque de contingência, sempre que constatada qualquer inconformidade, defeito, inadequação técnica ou incompatibilidade do material inicialmente disponibilizado, de modo a **não ocasionar atraso ou cancelamento do procedimento cirúrgico.**

2.1.9.4.12. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.1.9.4.13. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões de qualidade.

2.1.9.4.14. O hospital demandante (Rede Orgânica/HPM), através de seus técnicos, acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com os termos contratuais e a legislação vigente.

2.1.9.4.15. As empresas vencedoras deverão oferecer assistência técnica e/ou treinamento quando solicitada pelo hospital demandante (Rede Orgânica/HPM), bem como a substituição de peças danificadas e impróprias para uso.

2.1.9.5. Encaminhamento para esterilização

2.1.9.5.1. Todos os materiais consignados deverão ser entregues juntamente com os respectivos instrumentais, equipamentos e acessórios necessários à sua utilização, sendo encaminhados para **esterilização na Central de Material e Esterilização (CME)** do hospital demandante (Rede Orgânica/HPM).

2.1.9.5.2. Os materiais deverão ser entregues **devidamente limpos, sem sujidades e/ou em condições adequadas de reprocessamento.**

2.1.9.5.3. Para transporte, deverão ser utilizados **embalagens seguras e identificadas**, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I)** Fornecedor;
- II)** Material;
- III)** Número de peças;
- IV)** Nome do paciente;
- V)** Cirurgia;
- VI)** Parte do corpo a ser operada;
- VII)** Nome do cirurgião;
- VIII)** Data do procedimento.

2.1.9.5.4. A CONTRATADA deverá encaminhar **manual do fabricante** contendo orientações para limpeza, preparo e esterilização dos materiais consignados.

2.1.9.5.5. A CONTRATADA será responsável pelos **custos de transporte** referentes à entrega e devolução das caixas de instrumentais e materiais.

2.1.9.5.6. O responsável pela entrega deverá **aguardar o término da conferência obrigatória (tripla checagem)** realizada pela Farmácia, Bloco Cirúrgico e CME, a fim de receber orientações e adotar as providências necessárias, quando cabíveis.

2.1.9.6. Processos de esterilização:

2.1.9.6.1. Os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com os seguintes processos de esterilização:

- a) Autoclave pré-vácuo** – temperatura de **134°C**, Tempo de esterilização - 5 minutos OU;
- b) Sterrad (gás plasma de peróxido de hidrogênio)**, Temperatura 45 a 50° C.

2.1.9.6.2. A CME da Rede Orgânica/HPM **não dispõe de adaptadores e amplificadores** utilizados para esterilização de materiais específicos em sistema Sterrad.

2.1.9.7. Prazos de envio para esterilização:

2.1.9.7.1. A CONTRATADA deverá encaminhar os materiais consignados com antecedência mínima de:

- a) 24 horas**, para esterilização em autoclave;
- b) 16 horas**, para materiais implantáveis submetidos à esterilização em Sterrad;
- c) 12 horas**, para materiais não implantáveis submetidos à esterilização em Sterrad.

2.1.9.7.2. Na hipótese da CME do hospital demandante (Rede Orgânica/HPM) não estar realizando esterilização por **Óxido de Etileno (ETO)**, o processo deverá ocorrer em **empresa terceirizada qualificada**, contratada e autorizada pela CME do hospital demandante (Rede Orgânica/HPM), sendo **todos os custos de esterilização e transporte de responsabilidade da CONTRATADA**.

2.1.9.7.3. Nessa hipótese, a **pré-limpeza** deverá ocorrer no CME do hospital demandante antes do envio à empresa terceirizada.

2.1.9.7.4. Quando houver necessidade de esterilização em ETO, deverá ser previamente verificado o **calendário de encaminhamento e recebimento de materiais** da empresa terceirizada responsável.

2.1.9.8. Condições dos materiais fornecidos:

2.1.9.8.1. A CONTRATADA deverá fornecer materiais em **perfeitas condições de uso**, que permitam a completa limpeza e esterilização, apresentando pleno funcionamento e integridade.

2.1.9.8.2. Não serão aceitos materiais que apresentem:

- I)** manchas;
- II)** resíduos de cola;
- III)** porosidade;

- IV) corrosão, oxidação ou ferrugem;
- V) descascamentos;
- VI) fios soltos;
- VII) amassamentos;
- VIII) peças quebradas;
- IX) desgaste excessivo;
- X) encaixe imperfeito entre componentes.

2.1.9.9. Reprocessamento de materiais:

2.1.9.9.1. Ficav vedado à CONTRATADA fornecer, para fins de processamento, produtos para a saúde classificados como **de uso único, bem como aqueles cujo reprocessamento seja proibido**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente a **RCD nº 156/2006** e a **RE nº 2.605/2006**.

2.1.9.9.2. Os produtos que não estejam incluídos na lista de proibição de reprocessamento e que não apresentem, em sua rotulagem, a indicação **“PROIBIDO REPROCESSAR”**, poderão ser submetidos à análise quanto à possibilidade de reprocessamento, desde que atendam aos requisitos técnicos, sanitários e regulatórios aplicáveis, incluindo as boas práticas estabelecidas na RCD nº 15/2012 e os seguintes critérios:

I) custo-benefício do reprocessamento (custo do produto, volume esperado de reprocessamento, custo do processo de trabalho, dos materiais e despesas gerais para o reprocessamento, riscos e consequências da falha do produto e risco ocupacional) justifica o reprocessamento do produto;

II) compatibilidade da tecnologia de reprocessamento com o produto;

III) possibilidade de rastreabilidade e controle do número de reprocessamentos;

IV) disponibilidade institucional de métodos de controle de qualidade.

2.1.9.10. Devolução e controle de materiais consignados:

2.1.9.10.1. Após o uso nas cirurgias, a CONTRATADA deverá aguardar a **limpeza do material realizada pela CME** do hospital demandante (Rede Orgânica/HPM) antes de sua retirada.

2.1.9.10.2. Não será permitida a retirada de materiais diretamente do **Bloco Cirúrgico**, tampouco a retirada de materiais sujos.

2.1.9.10.3. A devolução de materiais consignados deverá ocorrer mediante **conferência qualitativa e quantitativa**, com o devido registro de saída, seja manual ou informatizado;

2.1.9.10.4. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a detentora deverá arcar com todas as despesas:

I) Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a CONTRATADA será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

II) Para procedimentos eletivos, a CONTRATADA deverá comunicar ao Setor de OPME do hospital demandante(HPM) no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

III) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) equipamento (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

IV) A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados.

2.1.9.10.5. As entregas e devoluções de materiais deverão ser acompanhadas de notas de remessa/devolução com os motivos especificados, além da descrição do produto, dos códigos e dos números de lote.

2.1.9.10.6. Após o consumo do material consignado, o hospital demandante (Rede Orgânica/HPM) enviará à CONTRATADA, por meio de correio eletrônico, o comunicado (notificação) de uso do seu(s) material(is), para que a nota fiscal seja emitida e enviada, juntamente com o material para reposição do estoque, quando for o caso, em até 2 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

2.1.9.10.7. No corpo da nota fiscal deverão vir discriminados, além do(s) material(is) utilizado(s), o nome do paciente, nome do cirurgião, data da cirurgia, lote do material (ou número de série) e registro na ANVISA, para fins de rastreabilidade.

2.1.9.10.8. Para fins de economia processual poderá ser emitida uma única nota fiscal, que contemple todos os dados referenciados no item acima, para situações onde o valor da despesa (somatório dos itens), por paciente, for inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais). Assim, será permitida uma única nota fiscal contemplando mais de um paciente.

2.1.9.10.9. A CONTRATADA deve recolher os materiais oriundos de explantes, os quais foram recusados pelo paciente ou que não tiveram condições de tratamento (limpeza e esterilização) para serem encaminhados para a reciclagem, desde que a empresa que receber o material seja licenciada para proceder a reciclagem e o serviço de saúde mantenha registro dos itens que foram encaminhados.

2.1.9.11. Da disponibilização de instrumentador:

2.1.9.11.1. As empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar **profissional instrumentador** sempre que solicitado pelo cirurgião responsável do hospital demandante (Rede Orgânica/HPM), sem gerar ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao hospital demandante (Rede Orgânica/HPM).

2.1.9.11.1.1. Compete ao instrumentador confirmar que os materiais entregues correspondem aos solicitados pelo cirurgião e verificar, imediatamente antes do ato cirúrgico, se os materiais processados estão devidamente liberados para uso.

2.1.9.11.1.2. O instrumentador deverá ter vínculo empregatício com a empresa vencedora do certame, não cabendo ao CONTRATANTE e/ou hospital demandante (Rede Orgânica/HPM) qualquer ônus empregatício ou responsabilidade legal perante o profissional que atuar como instrumentador nas cirurgias realizadas em suas dependências.

2.1.9.11.1.3. Excepcionalmente poderá ocorrer flexibilização na terceirização deste profissional, desde que, seja previamente solicitado ao IPSM e autorizado explicitamente por este.

2.1.9.11.1.4. O Instrumentador deverá ser disponibilizado ao hospital demandante (Rede Orgânica/HPM), com o prazo mínimo de 01 (uma) hora de antecedência ao início previsto para a realização do procedimento cirúrgico para a conferência do material..

2.1.9.12. Condições gerais do pacto adjeto:

2.1.9.12.1. As empresas vencedoras dos lotes (01 a 67) deverão fornecer equipamentos e/ou acessórios sob o regime de comodato por meio de um Pacto Adjeto, conforme detalhado no subitem **1.3.** deste termo;

2.1.9.12.2. O pacto adjeto de comodato terá por objetivo o empréstimo gratuito ao hospital demandante (Rede Orgânica/HPM), dos equipamentos/acessórios descritos acima para uso imediato, observadas, dentre outras as seguintes condições:

I) Os equipamentos/acessórios deverão possuir Registro vigente na ANVISA;

II) O fornecedor deverá fornecer os equipamentos/acessórios em condições de uso, que permitam a realização da completa limpeza, em perfeito estado de funcionamento e integridade. Não serão aceitos materiais apresentando quaisquer manchas, cola, porosidade, corrosão, ferrugem, oxidação, descascados e ou descascando, com fios soltos, amassamentos, quebrados, que não têm encaixe perfeito, desgastados;

III) Os equipamentos/acessórios em comodato, quando entregues, deverão ser identificados, individualmente, com etiqueta ou outro mecanismo que indique a propriedade do fornecedor sobre cada um dos itens;

IV) Assistência técnica e reposição de peças a cargo do comodante;

V) O comodatário utilizará o equipamento/acessório de acordo com as prescrições técnicas para uso correto e não poderá alterar, modificar ou substituir os componentes dos mesmos, ou permitir que isso se faça sem prévia aprovação do comodante, salvo se, embora avisado, o comodante não providenciar as medidas necessárias, hipóteses em que lhe serão imputados os ônus decorrentes de sua omissão;

VI) Caso o equipamento/acessório apresente defeitos recorrentes ou funcionamento inadequado, que comprometam seu desempenho ou a segurança de utilização, deverá ser substituído por outro equivalente ou de desempenho igual ou superior, sem qualquer ônus para a unidade hospitalar ou IPSM.

VII) O equipamento/acessório deverá ter sua operacionalidade restabelecida dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assegurando-se que a regularização ocorra antes da realização do procedimento cirúrgico.

VIII) Caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema do equipamento/acessório defeituoso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do início do atendimento, deverá providenciar a substituição por outro equipamento similar ou equivalente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, assegurando que a substituição ocorra antes da realização do procedimento cirúrgico.

IX) A manutenção corretiva será realizada em dias úteis das 8:00 às 17:00 hs ou sábados até 12 h. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva deverá ser de até 24hs;

X) O comodante será responsável por quaisquer consequências derivadas de defeito no equipamento/acessório quando, embora conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente;

XI) O prazo de contratação de fornecimento do material de consumo para o equipamento fica vinculado ao prazo de comodato;

XII) O comodante deverá manter o empréstimo nas condições pactuadas até o consumo total do material contratado que gerou a necessidade do comodato, não podendo suspender o uso e gozo do equipamento/acessório, antes do esgotamento do referido estoque, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pelo comodatário, se for o caso, judicialmente declarada;

XIII) A devolução de materiais comodatados deve ocorrer mediante a conferência do material qualitativamente e o registro de saída, seja manual ou informatizado;

XIV) As entregas e devoluções de materiais deverão ser acompanhadas de notas de remessa/devolução com os motivos especificados, além da descrição do produto, dos códigos e dos números de lote/série.

XV) O comodante deverá oferecer assistência técnica e/ou treinamento quando solicitada pela Administração.

2.1.9.12.3. Será considerado material contaminado e o mesmo pago pelo IPSM, os materiais que tiveram avarias decorrentes a problemas técnicos durante o procedimento. Os materiais que tiverem embalagens violadas, contaminadas, com falha de fabricação e/ou avarias no material decorrentes a falha do instrumental, o custo deste material será a cargo da empresa vencedora do lote, não cabendo nenhum ônus a administração pública. Quando houver contaminação de material, o médico assistente deverá fazer um relatório, explicando como ocorreu a contaminação do material e encaminhar para o e-mail : auditoria.trauma@ipsm.gov.br, para fins de instrução do processo de pagamento da respectiva nota fiscal.

2.1.9.13. Tempo da disponibilidade da solução à Administração:

Pretende-se inserir para prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.9.13.1. Justificativa para Fornecimento Continuado

A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados aos procedimentos cirúrgicos realizados no âmbito do SISAU (PMMG/CBMMG/IPSM), especialmente no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM), caracteriza-se como fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Tal enquadramento justifica-se pela essencialidade e recorrência da demanda, uma vez que os materiais OPME são indispensáveis à realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo atendimentos eletivos, de urgência e emergência, não sendo possível a interrupção de seu fornecimento sem prejuízo direto à assistência à saúde dos beneficiários.

A descontinuidade no fornecimento comprometeria a capacidade operacional da Rede Orgânica(HPM) e a prestação do serviço público de saúde, evidenciando a necessidade de manutenção contínua da contratação.

Ressalta-se, ainda, que modelos semelhantes de fornecimento continuado já são adotados por outros órgãos públicos, como a Polícia Militar de Minas Gerais (136980499) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (136924698), o que reforça a adequação e a aderência da solução às práticas consolidadas na Administração Pública.

Além disso, o modelo de fornecimento em regime de consignação exige a disponibilização imediata, para atendimento conforme a demanda, reforçando seu caráter continuado.

Dessa forma, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes legais, de que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos quando se tratar de serviços e fornecimentos de natureza contínua.

Quanto à caracterização do caráter contínuo, o Tribunal de Contas da União entende que tal condição decorre da

essencialidade do serviço para garantir, de forma rotineira e permanente, a integridade do patrimônio público ou a continuidade das atividades finalísticas do ente, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional (Acórdão nº 132/2008 – TCU).

Admite-se, ainda, a prorrogação sucessiva desses contratos, limitada ao prazo máximo de 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente comprove a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração, sendo possível a negociação com o contratado ou, alternativamente, a extinção do contrato sem ônus para as partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.1.1. Soluções Avaliadas

a) Aquisição de material por beneficiário (demanda específica)

Considera-se a possibilidade de aquisição de materiais por beneficiário, vinculada à demanda específica de cada procedimento cirúrgico, seja eletivo ou de urgência.

Nesse modelo, a aquisição seria realizada de forma individualizada, a partir da indicação médica, com base nas necessidades clínicas do paciente, contemplando os materiais indispensáveis à realização do procedimento.

Tal abordagem apresenta como potencial vantagem a **maior aderência entre o material adquirido e a necessidade assistencial específica**, evitando, em tese, aquisições genéricas ou desnecessárias. Além disso, pode proporcionar maior controle individualizado dos custos por procedimento.

Entretanto, a adoção desse modelo implica relevantes desafios operacionais e administrativos, especialmente no contexto da Rede Orgânica/HPM, considerando:

- **A imprevisibilidade da demanda**, sobretudo em procedimentos de urgência e emergência, que exigem disponibilidade imediata dos materiais;
- **O aumento do tempo de resposta para aquisição**, incompatível com a necessidade de realização tempestiva de procedimentos cirúrgicos;
- **A elevação do custo administrativo**, decorrente da necessidade de múltiplos processos de aquisição fragmentados;
- **A dificuldade de padronização de materiais e controle técnico**, podendo impactar a qualidade e a segurança assistencial;
- **O risco de desassistência**, caso haja atraso na formalização e conclusão dos processos de compra;
- **A perda de ganhos de escala**, o que pode resultar em preços menos vantajosos para a Administração.

Adicionalmente, ressalta-se que, para procedimentos eletivos, embora haja maior previsibilidade, a adoção desse modelo ainda pode comprometer a eficiência operacional, especialmente em cenários de alta demanda e necessidade de otimização de agendas cirúrgicas.

Dessa forma, embora a aquisição por beneficiário possa ser considerada em situações excepcionais ou específicas, sua adoção como modelo predominante mostra-se **menos eficiente e potencialmente incompatível com a necessidade de continuidade, celeridade e economicidade da assistência à saúde**.

b) Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demandas

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), sob demanda, que mantém o modelo atualmente adotado por este Instituto, tem se mostrado eficiente e adequado às particularidades da assistência prestada.

O referido modelo contempla o fornecimento contínuo dos materiais, conforme necessidade da unidade assistencial, aliado à disponibilização dos instrumentais cirúrgicos e equipamentos correlatos, em regime de consignação, com pacto adjeto de comodato, assegurando a imediata disponibilidade dos insumos necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos.

A manutenção desse formato justifica-se pelos resultados operacionais já observados no âmbito da Rede Orgânica do IPSM, destacando-se:

- **Celeridade no atendimento**, com disponibilização imediata dos materiais, inclusive para procedimentos de

urgência e emergência;

- **Continuidade assistencial**, evitando interrupções na realização de procedimentos cirúrgicos;
- **Eficiência operacional**, com redução de entraves administrativos e maior fluidez na execução dos atendimentos;
- **Racionalização de custos**, considerando a ausência de necessidade de formação de estoque próprio e a mitigação de perdas por vencimento ou obsolescência;
- **Maior controle técnico**, com padronização dos materiais e compatibilidade com os protocolos assistenciais adotados.

Além disso, o fornecimento sob demanda revela-se compatível com a natureza variável da demanda por OPME, permitindo maior flexibilidade contratual e melhor adequação às oscilações do perfil assistencial.

Ressalta-se que a adoção do regime de consignação, associada ao comodato dos instrumentais, constitui medida que assegura não apenas a disponibilidade dos materiais, mas também a viabilidade técnica da execução dos procedimentos, tendo em vista a interdependência entre os insumos e os equipamentos utilizados.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade da assistência prestada aos beneficiários do Sistema de Saúde (SISAU – PMMG/CBMMG/IPSM), em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3.1.2. Possibilidades de contratação para solução escolhida:

Considerando as características do objeto e as necessidades da Administração, foram identificadas as seguintes possibilidades de contratação:

- I) Pregão Eletrônico;
- II) Credenciamento.

No que se refere à adoção de Sistema de Registro de Preços, optou-se por não utilizar tal modalidade, tendo em vista as limitações operacionais atualmente existentes no âmbito deste Instituto. A gestão de ata de registro de preços exige estrutura administrativa compatível, com acompanhamento contínuo das contratações, controle de saldos, gestão de quantitativos, fiscalizações específicas e adoção de medidas tempestivas para manutenção do equilíbrio e da regularidade das aquisições, o que demanda recursos humanos especializados e dedicados, não disponíveis no cenário atual.

Adicionalmente, a alternativa de adesão a atas de registro de preços vigentes foi analisada, contudo, não se mostrou viável, uma vez que não foram identificadas atas disponíveis que apresentassem compatibilidade integral com o objeto pretendido, especialmente no que se refere ao fornecimento associado de instrumentais cirúrgicos e equipamentos necessários à execução dos procedimentos.

Dessa forma, as opções de Pregão Eletrônico e Credenciamento permanecem como alternativas adequadas à formalização da contratação, devendo ser analisadas sob os aspectos de vantajosidade, eficiência e aderência às especificidades do objeto.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.2.1. Pregão eletrônico:

Para fins de estimativa do valor da possível contratação, este Departamento (DBS) adotou como metodologia a consolidação dos valores correspondentes a todos contratos vigentes (sete contratos), atualizados conforme seus respectivos últimos Termos Aditivos (137154671), os quais possuem objeto similar ao da contratação pretendida e que, em tese, serão substituídos pela presente contratação.

3.2.1.1. Com base nessa metodologia, estima-se que o valor da contratação para aquisição do objeto seja de aproximadamente R\$ 2.652.599,99 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

3.2.2. Credenciamento:

A modalidade de credenciamento foi considerada no âmbito do presente estudo como possível alternativa de contratação. Contudo, após análise técnica das características do objeto, concluiu-se pela sua inadequação ao atendimento da necessidade administrativa, razão pela qual não foi realizada pesquisa de mercado específica para

essa solução.

O credenciamento, por sua natureza, pressupõe a possibilidade de contratação simultânea de múltiplos fornecedores, em condições padronizadas, com relativa flexibilidade quanto à execução do objeto. Entretanto, no caso em análise que envolve o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), associado à disponibilização de instrumentais cirúrgicos e equipamentos em regime de consignação com comodato, verifica-se a existência de elevada complexidade técnica e operacional, que demanda padronização, integração logística e controle rigoroso da execução contratual.

A adoção do credenciamento, nesse contexto, poderia acarretar:

- Dificuldade de padronização dos materiais e instrumentais, com potencial impacto na segurança e na qualidade dos procedimentos cirúrgicos;
- Fragmentação da execução contratual, dificultando o controle, a fiscalização e a rastreabilidade dos insumos utilizados;
- Riscos à eficiência operacional, especialmente em razão da necessidade de integração entre materiais e equipamentos específicos;
- Comprometimento da logística assistencial, tendo em vista a necessidade de disponibilidade imediata e coordenação entre diferentes fornecedores;
- Maior complexidade na gestão contratual, com potencial aumento de custos administrativos e operacionais.

Adicionalmente, ressalta-se que o modelo atualmente adotado pelo Instituto, fornecimento sob demanda, com consignação e comodato, pressupõe integração entre materiais e instrumentais, o que se mostra incompatível com a lógica descentralizada do credenciamento.

Dessa forma, a não realização de pesquisa de mercado específica para essa modalidade decorre da sua inviabilidade técnica previamente identificada, sendo desnecessário o aprofundamento de estudos sobre solução que não se mostra apta a atender, de forma eficiente e segura, à necessidade da Administração.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)
(consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.3.1. A partir dos requisitos elencados como necessários à escolha da solução, do levantamento de mercado e das estimativas de custos das alternativas, o quadro abaixo sintetiza a análise das soluções identificadas, registrando suas vantagens e desvantagens.

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
---------	---	-----------	--------------	---------------------------------

Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por meio da contratação de empresa especializada, em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos e equipamentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos na área de Trauma Ortopédico, sob a forma de entrega parcelada e sob demanda, por meio de Pregão Eletrônico	Sim	1. Maior competitividade: Atrai vários fornecedores, aumentando a chance de alcançar preços mais vantajosos. 2. Transparência elevada: Todas as etapas são públicas e auditáveis, fortalecendo a segurança jurídica da contratação. 3. Economia pela disputa de lances: O formato competitivo tende a reduzir o valor unitário ofertado. 4. Padronização do objeto: Permite delimitação clara dos requisitos técnicos, garantindo uniformidade na execução. 5. Contratação única e abrangente: Possibilita firmar um único contrato para atender diversas demandas ao longo do ano, evitando multiplicidade de processos.	1. Dificuldade em prever demanda exata: O pregão exige definição prévia das quantidades estimadas, sendo assim, há risco de sub ou superestimativa. 2. Contrato menos flexível: Qualquer ajuste significativo demanda aditivo, o que pode atrasar o atendimento emergencial. 3. Processo mais demorado: A fase preparatória (edital, especificações, pesquisas) exige mais tempo e estrutura administrativa.	O pregão eletrônico mostra-se a solução mais viável por assegurar ampla competitividade entre fornecedores, com disputa de lances que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa. Do ponto de vista técnico, permite a definição objetiva das especificações, garantindo padronização e compatibilidade dos materiais. Sob o aspecto econômico, promove maior economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
---	------------	--	---	---

Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por meio da contratação de empresa especializada, em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos e equipamentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos na área de Trauma Ortopédico, sob a forma de entrega parcelada e sob demanda, por meio de Credenciamento	Não	1. Alta flexibilidade operacional: Permite contratar todos os fornecedores que atendam aos requisitos, sem limitação de número. Isso é especialmente útil quando as demandas surgem de forma contínua e imprevisível. 2. Atendimento contínuo e sem ruptura: Como há múltiplos credenciados, reduz-se drasticamente o risco de desabastecimento ou indisponibilidade de equipamentos.	1. Menor potencial de economicidade: O credenciamento não utiliza disputa de lances; cada empresa apresenta seu preço dentro dos limites definidos. A economia depende do parâmetro de referência definido pelo Instituto. 2. Exige gestão ativa e contínua: Como envolve diversos fornecedores simultaneamente, requer organização rigorosa do fluxo de solicitações, ordens de serviço, pagamentos e fiscalização. 3. Possibilidade de variação na qualidade: Com vários credenciados, é preciso regulamentar bem os padrões mínimos, sob pena de diferenças significativas na execução. 4. Necessidade de definição precisa dos critérios técnicos e financeiros: A ausência de disputa exige ainda mais precisão na análise de preços.	O credenciamento mostra-se inviável por não promover disputa entre fornecedores, limitando o ganho de economicidade. Sob o aspecto técnico, não garante a padronização e integração entre materiais, instrumentais e equipamentos, o que pode comprometer a eficiência e a segurança na execução dos procedimentos cirúrgicos.
---	------------	---	--	--

3.3.2. Após análise comparativa das soluções avaliadas, conclui-se que a contratação por Pregão Eletrônico se mostra a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração, conforme identificado neste ETP, atendendo de forma mais eficiente ao interesse público.

3.3.3. A escolha fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, uma vez que o Pregão Eletrônico possibilita a seleção de proposta mais vantajosa por meio de ampla competitividade, assegurando melhor preço, padronização dos materiais e maior controle sobre a execução contratual.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a modalidade confere maior segurança, ao estabelecer regras objetivas de

habilitação e julgamento, reduzir assimetrias informacionais e permitir fiscalização centralizada, favorecendo a governança e a eficiência na gestão do contrato.

Adicionalmente, proporciona maior previsibilidade orçamentária, facilita o planejamento financeiro e assegura uniformidade no fornecimento dos materiais, aspectos essenciais diante da natureza contínua e sensível da contratação.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico consolida-se como a solução mais adequada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução proposta consiste na **contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)** destinados à realização de procedimentos cirúrgicos na rede orgânica do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM (Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais – HPM) do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM.

O fornecimento deverá ocorrer **em regime de consignação**, com disponibilização prévia dos materiais necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos, permanecendo estes sob propriedade da empresa contratada até sua efetiva utilização. A cobrança somente ocorrerá após a confirmação de uso dos materiais nos procedimentos realizados, mediante comunicação formal do hospital demandante (HPM).

Para viabilizar a correta utilização dos materiais implantáveis, a solução também contempla o **fornecimento de instrumentais e equipamentos acessórios em regime de comodato**, formalizado por meio de pacto adjeto, sem ônus adicional para a Administração Pública, garantindo a plena execução dos procedimentos cirúrgicos.

A disponibilização dos materiais deverá ocorrer **sob demanda**, conforme solicitação do Hospital demandante (HPM) ou do IPSM, considerando a necessidade clínica e a programação cirúrgica, incluindo procedimentos eletivos, de urgência ou emergência.

O modelo proposto busca garantir:

- Continuidade do fornecimento de OPME's destinados à realização de procedimentos cirúrgicos, atualmente executado sob a mesma modelagem de fornecimento, porém com prazo de vigência contratual próximo do encerramento.
- Maior eficiência logística no atendimento das demandas hospitalares;
- Continuidade da redução de custos assistenciais mediante fortalecimento da rede orgânica do SISAU;
- Ampliação do rol de materiais disponíveis, acompanhando as evoluções tecnológicas do mercado de saúde;
- Segurança assistencial aos beneficiários do IPSM.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico permitirá assegurar a continuidade da assistência à saúde prestada aos beneficiários do SISAU, garantindo condições adequadas para a realização de procedimentos de média e alta complexidade, especialmente na área de trauma e ortopedia.

A escolha do **Pregão Eletrônico** como modalidade de contratação é justificada pela competitividade, economicidade, segurança jurídica, centralização do controle e maior eficiência operacional, atendendo plenamente aos princípios da Administração Pública, eficiência, economicidade e planejamento e ao interesse público.

Aquisição das OPMEs relacionadas neste ETP que será realizada por meio de pregão eletrônico, o qual possuirá o critério de julgamento de maior percentual de desconto no lote.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, contado início a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A entrega dos itens relacionados nesse estudo será parcelada, sob demanda.

Os OPMEs deverão ser entregues sob consignação para garantir o atendimento dos pacientes conforme as suas necessidades clínicas, uma vez que o tamanho, formato e tipo de material somente é decidido pelo cirurgião no momento da cirurgia, após avaliação do local onde será implantado, devendo ainda, ser acompanhados dos devidos instrumentais cirúrgicos e equipamentos correlatos indispensáveis à execução dos procedimentos, sob

pacto adjeto de comodato.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente contratação será estruturada por meio de parcelamento em lotes, organizados por procedimento cirúrgico e respectivos insumos, de modo que cada lote compreenderá o conjunto completo de materiais necessários à realização de um procedimento específico.

A adoção dessa sistemática tem por finalidade assegurar maior eficiência logística no fornecimento sob demanda, considerando, ainda, a necessária vinculação entre os materiais, os instrumentais e os equipamentos disponibilizados em regime de comodato, elementos estes indissociáveis para a adequada execução dos procedimentos cirúrgicos.

Embora haja o parcelamento por procedimento, os itens que compõem cada lote não poderão ser fornecidos por diferentes contratados, uma vez que sua fragmentação comprometeria a compatibilidade técnica entre os materiais e instrumentais, especialmente nos casos em que o procedimento demandar a utilização conjunta de múltiplos insumos. Tal cenário poderia impactar diretamente a segurança e a efetividade da assistência prestada.

Adicionalmente, a contratação por lote possibilita a responsabilização integral da empresa contratada por toda a cadeia de fornecimento, incluindo a disponibilização dos materiais, a manutenção e assistência técnica dos instrumentais e equipamentos em comodato, bem como o suporte técnico necessário à execução dos procedimentos, evitando a sobreposição de responsabilidades, conflitos operacionais e dificuldades na gestão contratual.

Dessa forma, a estrutura de parcelamento adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, encontrando amparo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133, que admite o parcelamento do objeto desde que observada sua viabilidade técnica e econômica, bem como no §2º, inciso I, do mesmo dispositivo legal, que autoriza a divisão em lotes quando esta se mostrar a solução mais adequada à Administração.

4.3. Da justificativa para contratação sem exclusividades

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 47.437/2018, procedeu-se à análise quanto à aplicabilidade do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas.

A partir da pesquisa de mercado realizada (137154303), verificou-se que os potenciais fornecedores aptos à execução do objeto não se enquadram, em sua maioria, nas referidas categorias, evidenciando baixa representatividade desse segmento no mercado específico.

Adicionalmente, a natureza e a complexidade do objeto, que envolve o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), associado à disponibilização de instrumentais e equipamentos em regime de consignação, com pacto adjeto de comodato, demandam elevada capacidade técnica, operacional e logística, incluindo estrutura especializada, pronta entrega e suporte contínuo, características que restringem a participação de empresas de menor porte.

Ressalta-se, ainda, que a eventual adoção de exclusividade ou reserva de cotas poderia comprometer a competitividade do certame, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente.

Dessa forma, com fundamento na legislação aplicável, especialmente nos dispositivos que condicionam a aplicação do tratamento diferenciado à sua viabilidade e à preservação da competitividade, conclui-se pela inaplicabilidade da exclusividade ou reserva de cotas para ME/EPP na contratação pretendida, o qual será realizado com ampla participação.

4.4. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Existem contratações correlatas já realizadas por este Instituto, bem como a possibilidade de futuras contratações com objeto similar, considerando que tais serviços integram a estratégia institucional voltada à otimização de recursos, à ampliação da capacidade assistencial e à promoção da economicidade nas aquisições.

4.4.1. No quadro abaixo, são identificadas as contratações correlatas à solução escolhida:

Tipo	Objeto da contratação	Relação com a solução escolhida
-------------	------------------------------	--

Contratação correlata	Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos de Trauma Ortopédico nos hospitais credenciados ao Instituto de previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM e na rede orgânica - Hospital Militar de Minas Gerais-HPM, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, detalhamentos, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais; Processo de Compra de nº 2121005 000069/2022; Contrato de nº 9369121/2022 (57383781; 124315375).	Trata-se de contratação correlata de objeto igual ou similar, vinculada à mesma natureza de fornecimento. A referida contratação adota a mesma solução ora pretendida, cuja eficácia já se encontra comprovada na prática, especialmente considerando que o instrumento contratual vigente se aproxima de seu término.
Contratação correlata	Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos de Trauma Ortopédico nos hospitais credenciados ao Instituto de previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM e na rede orgânica - Hospital Militar de Minas Gerais-HPM, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, detalhamentos, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais; Processo de Compra de nº 2121005 000069/2022; Contrato de nº 9369124/2022 (57384202; 124315598).	Trata-se de contratação correlata de objeto igual ou similar, vinculada à mesma natureza de fornecimento. A referida contratação adota a mesma solução ora pretendida, cuja eficácia já se encontra comprovada na prática, especialmente considerando que o instrumento contratual vigente se aproxima de seu término.

Contratação correlata	Objeto: Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos de Trauma Ortopédico nos hospitais credenciados ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM e na Rede Orgânica - Hospital Militar de Minas Gerais-HPM, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica, critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais relacionadas neste Contrato, bem como no Edital do Pregão Eletrônico de nº 04/2021-GAS/IPSM e em seus anexos. Processo de Compra de nº 21210005 000060/2020. Contrato de nº 9314532/2021 (38212313; 126259035)	Trata-se de contratação correlata de objeto igual ou similar, vinculada à mesma natureza de fornecimento. A referida contratação adota a mesma solução ora pretendida, cuja eficácia já se encontra comprovada na prática, especialmente considerando que o instrumento contratual vigente se aproxima de seu término.
-----------------------	---	--

4.5. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.5.1. Os resultados pretendidos com a implementação da solução escolhida e os respectivos critérios de avaliação estabelecidos são apresentados no quadro abaixo:

Resultado pretendido	Critério de avaliação
Garantir a continuidade da assistência à saúde, assegurando a realização de procedimentos cirúrgicos na área de trauma ortopédico, sem interrupções ou desabastecimento de materiais essenciais.	Percentual de procedimentos realizados sem cancelamentos por falta de OPME; registro de ocorrências de desabastecimento.
Assegurar a disponibilidade imediata de OPME, especialmente em situações de urgência e emergência.	Tempo médio de atendimento às demandas emergenciais; disponibilidade de estoque consignado.
Ampliar a capacidade operacional da Rede Orgânica/HPM.	Número de procedimentos realizados na rede própria; redução de encaminhamentos para rede credenciada.
Promover a economicidade, por meio da racionalização de custos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.	Comparativo de custos entre rede própria e credenciada.
Garantir a padronização e qualidade dos materiais utilizados.	Conformidade com protocolos assistenciais; índice de não conformidades registradas
Melhorar a qualidade do atendimento aos beneficiários.	Tempo de espera para realização de cirurgias; nível de satisfação dos usuários.
Assegurar a conformidade Promover a economicidade no atendimento à demanda assistencial, por meio da realização dos procedimentos na rede própria.	Monitoramento contínuo por auditoria, com análise da demanda prévia ou pós, garantido o controle dos quantitativos estimados.

4.6. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Em conformidade ao previsto no inciso X, do art. 6º, da Resolução SEPLAG nº. 115/2021 sobre as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, destacamos as ações necessárias:

- a) Publicar o edital de realização do pregão;
- b) Realizar o pregão eletrônico para seleção da proposta com maior percentual de desconto no lote;
- c) Prévia conferência em documentações de habilitação técnica da empresa a ser contratada, sendo desclassificada caso não atenda ao exigido pelo edital publicado.

4.7. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A Rede Orgânica(HPM) do IPSM, possui Treinamento de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde de todos os profissionais do hospital, mantido e realizado em cumprimento às norma que regulam o tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

Esta contratação observa os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), Decreto Estadual nº 47.383/2018 e demais normativos aplicáveis, portanto, o licitante deverá atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a solução de **Pregão Eletrônico**, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois conforme demonstrado ao longo do estudo, essa modalidade revela-se **tecnicamente consistente e economicamente mais vantajosa**, proporcionando ampla competitividade, transparência e obtenção de melhores condições de preço.

Diante disso, evidencia-se que o Pregão Eletrônico atende, de forma eficiente, segura e economicamente racional, às especificidades da contratação, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.

Esclarece-se, ainda, que será adotada, como parâmetro para a elaboração do Termo de Referência do presente processo, a minuta padrão disponibilizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), divulgada em sítio eletrônico oficial (<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas>).

Ressalta-se que, em razão das especificidades do objeto a ser contratado, além das complementações solicitadas e/ou admitidas nas cláusulas padronizadas da minuta disponibilizada pela SEPLAG, fez-se necessária ainda a inclusão de disposições complementares, com vistas a assegurar a adequada definição das condições contratuais e a plena execução do objeto, especialmente no que se refere a:

- Informações complementares ao objeto;
- Equipamentos e instrumentais - regime de comodato;
- Execução da prestação de serviços de fornecimento;
- Disponibilização de instrumentador;
- Condições gerais do pacto adjeto;
- Reequilíbrio econômico-financeiro;
- Reajuste/repactuação do contrato;
- Fornecimento continuado;
- Avaliação da execução do objeto;
- Proteção dos dados pessoais;
- Procedimento de transição e finalização do contrato;
- Preposto.

Responsáveis pela Elaboração:

Andreza White da Rocha Silva - Matrícula: 2601-8

Rafaela Chagas Abreu - COREN MG 214.452

Enfermeira Reguladora do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - DBS/IPSM

Responsáveis pela Revisão:

Carolina Angélica Vieira Borges de Souza - MASP: 15516909

Chefe do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - DBS/IPSM

Geisiane Kelly Pereira - MASP: 149.157-5

Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA/IPSM

Marcela Fernanda Nunes Castro - COREN MG 250.685

Coordenadora da Auditoria de Enfermagem da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA/IPSM

Renato Dias Nogueira - MASP: 15315146

Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado - DBC/IPSM

Responsável pela Aprovação:

André Luis Dias Machado, Coronel PM QOR

Diretor de Saúde do IPSM

Ordenador de Despesa/Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Angélica Vieira Borges de Souza, Chefe de Departamento**, em 29/04/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza White da Rocha Silva, Prestador(a) de Serviços**, em 29/04/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Dias Nogueira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/04/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Dias Machado, Diretor (a)**, em 30/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisiane Kelly Pereira, Servidor(a) Público (a)**, em 30/04/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Chagas Abreu, Prestador(a) de Serviços**, em 04/05/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Fernanda Nunes Castro, Prestador(a) de Serviços**, em 04/05/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135916659** e o código CRC **414B6861**.